

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 061927/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS.
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q-1.207 PROJ. Bl. "B" HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº 061928/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS.
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q-1.109. PROJ. 4 Bl. "G" HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 061931/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS.
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q-1.111 PROJ. 2 Bl. "B" HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 055137/74
INTERESSADO: ADHAYR RIBEIRO DO VALLE DE ARAUJO LIMA FAQUIM
ASSUNTO: LICENÇA PARA CALÇAR AREA NO FUNDO DE SUA RESIDENCIA
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 059514/75
INTERESSADO: CONSTRUTORA ELDORADO LTDA
ASSUNTO: INFORMA QUE JA FOI ENCAMINHADA AS PLANHAS DO ARRUAMENTO
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 052435/75
INTERESSADO: F.S. GOUVEA DO CARMO
ASSUNTO: DEFESA CONTRA NOTIFICAÇÃO Nº 971/75. Q. 713/14, Bl. 5, Nº 12 CLR/N.
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 061840/75
INTERESSADO: MISSIONARIAS DE JEUS BOM PASTOR (PASTORINHAS)
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO CONJ. 535, Nº 5, MSPW
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 067900/74
INTERESSADO: HUMBERTO AMERICO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA MECANICA
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 065999/74
INTERESSADO: GIBERTO KARL E OUTROS
ASSUNTO: DEFESA CONTRA NOTIFICAÇÕES Q. 706 HCG/NORTE
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 076595/73
INTERESSADO: SERVENG-CIVILSAN S/A
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 01 Nº 1.211 IA/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 061877/75
INTERESSADO: JOSÉ GUEDES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 706 Bl. "E" Nº 54 CLR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 061572/75
INTERESSADO: SIMEL
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 04 Nº 83 IG/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 062220/75
INTERESSADO: GRECIA DE OLIVEIRA SOARES

ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. CL Bl. "B" Nº 05 RE/SUL
DEAPCHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 061991/75
INTERESSADO: FELINTO REGO NETO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 707 Bl. "E" Nº 50 CLR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 062175/75
INTERESSADO: CEZAR GONÇALVES FILHO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-6/2 Nº HI/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 051591/75
INTERESSADO: Maria de Lima Barbosa - Fornecedora São Miguel
ASSUNTO: Declaração de localização - SCS, Ed. Goiás sala 309
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051563/75
INTERESSADO: Bolstours S/A - Turismo e Serviço
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 506 bl. "B", nº 21, s/loja, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051557/75
INTERESSADO: Baby's Shop - Comércio de Roupas de Criança Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - SQS 110/111, Galeria Cine Karim 1
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051560/75
INTERESSADO: Distribuidora Londres e Cia.
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 506, bl. "B", nº 21, 2º andar
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051556/75
INTERESSADO: Panificadora e Mercearia Itauna Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 408, bl. "C", nº 2, CL/N
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051002/75
INTERESSADO: Encomenda Urgente Transp. de Enc. e Cargas de Brasília Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 4. nº 675, SIG/SUL
Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051681/75
INTERESSADO: Fofi Magazine Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.510, bl. "C", loja 44, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051673/75
INTERESSADO: Wackenhut do Brasil S/A
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.514, bl. "B", lojas 31, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051635/75
INTERESSADO: Construtora Loyo S/A
ASSUNTO: Declaração de localização - SC 6, BL: "A", Ed. Carioca S/514
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051633/75
INTERESSADO: IBM do Brasil Industria Maquinas Serviços Ltda
ASSUNTO: Declaração de Lo-

calização - Q.13, bl. "B", Ed. Brasal nº 7 a 9
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051624/75
INTERESSADO: Brasfusca Auto Peças Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.514, bl. "A", loja nº 11, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051594/75
INTERESSADO: J. Minervino dos Santos
ASSUNTO: Declaração de localização - SBS 5, bl. "A", s/506
Arquivo-se

PROCESSO Nº: 057750/75
INTERESSADO: GERSON DE CARVALHO MENEZES
ASSUNTOS: SOLICITA INSPEÇÕES TÉCNICAS - Bl. "E", APTº 103, SQS 107
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 055369/75
INTERESSADO: LAVANDERIA COPACABANA LTDA.
ASSUNTO: PROJETO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS - Q.506, Bl. "A" Nº 33, CR/S
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 055390/74
INTERESSADO: ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACA DURANTE O CARNAVAL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 054357/75
INTERESSADO: TRANSPORTADORA IRMAOS MORENO LTDA
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PERMANECER NO LOCAL
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 058624/74
INTERESSADO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUIR TAPUME - Q.702, Nº 2, AV W/3/S.
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 071683/74
INTERESSADO: SINDICO DO BLOCO "B" DA SQS 410, 102.
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO 1718/74
DESPACHO: ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 061933/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q-1.311 PROJ. 1 e 2 Bl. A e B HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 061934/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.1.209 PROJ. 1 e 6 Bl. C e H HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 061935/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.1.211 PROJ. 1 e 2 Bl. A e B HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 061936/75
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA-CODEBRAS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.1.309 PROJ. 1 e 2 Bl. A e B HCE/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062044/75
INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO NASSER SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-5/8 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 062047/75
INTERESSADO: AUGUSTO SALES
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.707 Bl. "D" Nº 18 CLR/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 1477/60
INTERESSADO: Bastos e Kunze Ltda.
ASSUNTO: Aprovação de plantas - SCS 11, nº 36
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 069166/74
INTERESSADO: NOVACAP/DU/DEU
ASSUNTO: Interrupção de serviços de asfaltos nos fundos SDN
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 071447/75
INTERESSADO: Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S/A
ASSUNTO: Prazo de 60 dias para cumprir exigências da Not. 1364/74
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052593/75
INTERESSADO: Dionisio Miguel da Silva
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 24, Nº 1, fundos Cruzeiro v.
DESPACHO: Arquivo-se.

PROCESSO Nº: 052574/75
INTERESSADO: V.F. Silva e Cia Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 508 bl. "B", loja 45
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052569/75
INTERESSADO: Organização Contábil 21 de abril Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 510, bl. "A" loja 66
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050997/75
INTERESSADO: Cia. Internacional de Turismo e Propaganda
ASSUNTO: Declaração de localização CS/6, bl. "A", Ed. Arnaldo Vilares
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050932/75
INTERESSADO: Indablu - Comércio de Ferro e Transporte Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 702/03, bl. "D", sala 201, CR/N
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050921/75
INTERESSADO: Vestilar Magazine Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.510, bl. "C", Nº 7, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050920/75
INTERESSADO: Vestilar Magazine Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 506, bl. "C", Nº 65, CRS

PROCESSO Nº: 050919/75
INTERESSADO: Vestilar Magazine Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - Trecho 3, nºs 930/40, IAS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050916/75
INTERESSADO: Tapeçaria

Renascença Indústria Comercio Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 514, bl. "A", nºs 33 e 31, crs.
DESPACHO: Arquivo-se.

PROCESSO Nº: 051773/75
INTERESSADO: Edvar David Teixeira
ASSUNTO: Declaração de localização - 505 bl. C nº 13, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº 051753/75
INTERESSADO: Edson Coimbra de Souza
ASSUNTO: Declaração de localização - QGEX bl. 1, EME, SMU
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051739/75
INTERESSADO: NG - Máquinas e Equipamentos de Escritório S/A
ASSUNTO: Declaração de localização - C/S 2, bl. "C", Ed. Anhaguera
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051695/75
INTERESSADO: Transbrasil S/A Linhas Aereas
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.305, bl. "C", loja 33, CL/S
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051683/75
INTERESSADO: Casa Nordeste Confecções Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização - Q. 502, bl. "C" loja 11, CRS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051682/75
INTERESSADO: Ari Alves Resende e Cia. Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização - 2º pavimento da Est. Rod. box 5,
DESPACHO: Arquivo-se.

PROCESSO Nº: 062739/75
INTERESSADO: ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI-5/2 Nº 17 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 058565/75
INTERESSADO: MAURO DE ALENCAR PECURY CURY
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-706/7 Bl. "F" Nº 9 CR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 059506/75
INTERESSADO: GERVASIO TOBIAS DA SILVA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-212 Bl. "C" Nº 16 CL/SUL
Despacho: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 062207/75
INTERESSADO: HELIONITO MOYSES VIEIRA FERREIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-A/7 Nº 5 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 061715/75
INTERESSADO: ARMANDO AFFONSO DA SILVA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 715 Bl. "C" Nº 30 HCG/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 062860/75
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-6 Nº 265 IA/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 057329/75
INTERESSADO: ECISA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Bl. "A" DN/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062865/75
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ASA NORTE
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 405/6 N° 18 CH/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062558/75
INTERESSADO: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 704/705 Bl. "A" N° 15 CR/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 062158/75
INTERESSADO: NESTOR PAIN
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-6/10 N° 24 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062917/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SQ. 416 Bls. I, J e K HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 062715/75
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO SALAZAR DA VEIGA PESSOA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE-Q. 03 N° 1.370 IA/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº: 063308/75
INTERESSADO: JOSÉ PEDROSO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-2/8 N° 3 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 058649/75
INTERESSADO: FRANCISCO ALBERTO SALES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-14 N° 2 MPW/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 063151/75
INTERESSADO: JOÃO DA GAMA FILGUEIRAS LIMA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-714 Bl-"G" N° 57 CLR/NORTE
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 063337/75
INTERESSADO: CONDOMINIO DO BLOCO "F" DA SQS 409
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-409 Bl-"F" SQ/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 063157/75
INTERESSADO: SOCIEDADE GOIANA DE LAJES LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Tr-3 N° 445/455 IA/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº: 062509/75
INTERESSADO: MARY HELEUR BARCELOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO - Q-208 Bl-"K" PROJ. 4 SQ/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO Nº: 051894/75
INTERESSADO: Beplan Planalto Bebidas S/A
ASSUNTO: Declaração de Localização - Trecho 3, N° 1.745 SIA
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051880/75
INTERESSADO: Banco Brasileiro de Desconto S/A
ASSUNTO: Declaração de localização - Q.509, bl. "A", loja 25, CR/S
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 051794/75
INTERESSADO: Almeida Guimarães Construções e Incorporações Ltda

ASSUNTO: Declaração de localização - SC/S, 01 bl. "L", S/1.204, ED. Marcia
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº 051789/75
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas S/A - Brasília
ASSUNTO: Declaração de localização - SDN- bl. "A", Ss/6001/6013-
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº 051776/75
INTERESSADO: SH HILAL
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 502, bl. "B", n° sala 01
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº 051775/75
INTERESSADO: João J. Simões
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 505, bl. "B" n° 4, (fundos)
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 050851/75
INTERESSADO: Integral Importação Exportação Com. e Representação Ltda.
ASSUNTO: Declaração de localização CS, 6, bl. "A", ED. José Severo
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 058327/75
INTERESSADO: Distex Distribuidora de Produtos Textéis
ASSUNTO: Certidão de exigência - Q. 304, bl. "D", loja 34, CL/S
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 054484/75
INTERESSADO: Soc. de Habitação de Interesse Social Ltda.
ASSUNTO: Licença para iniciar construção provisória da SHIS
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 067182/74
INTERESSADO: Arthur Pereira
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - QI-5/30, n° 4, SHI/SUL
DESPACHO: Arquivo-se
PROCESSO Nº: 300011/71
INTERESSADO: Camisa 10 - Comércio e Representação Ltda.
ASSUNTO: Alvará de licença - CL- 107/Sul, bl. "B", loja 30
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 306756/71
INTERESSADO: Gráfica Paulista
ASSUNTO: Aprovação de loteiro luminoso Q.214, bl. "C", loja 26, CL/S
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052559/75
INTERESSADO: Meireles Carvalho Bartilotti S/A Comércio e Indústria
ASSUNTO: Declaração de localização - IAS 1, n° 6
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052557/75
INTERESSADO: Metropole loterica Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - CS4, bl. "S", loja 1
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052556/75
INTERESSADO: Loteria Esportiva Treze Pontos Ltda
ASSUNTO: Declaração de localização - DN CNB, loja T 17
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052554/75
INTERESSADO: João do Patrocínio Araujo
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 510, bl. "A", loja 1
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052553/75
INTERESSADO: J Chang Koo
ASSUNTO: Declaração de localização - CRS 510, bl. "B", loja 31
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052550/75
INTERESSADO: G.O. Neto Ltda.

ASSUNTO: Declaração de localização - CS 1, bl. "B", s/1 30,
DESPACHO: Arquivo-se
De Ordem, encaminhe-se para publicação
Brasília, 30/07/75
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Gerson Filiú

PROCESSO Nº: 063007/75
INTERESSADO: CIPO COM. E IND. PEDRO SALOMÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 105 Bl. "A" N° 44 CL/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 060683/75
INTERESSADO: PAULO RUBENS GASPAR
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-3/14 N° 05 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 062697/75
INTERESSADO: VICENTE JOSÉ DE ARAUJO E SOUZA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-6/6 N° 24 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 062867/75
INTERESSADO: FERNANDO ANTONIO GESCHOW
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-5/5 N° 19 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 062834/75
INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA GARROTE
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-6/7 N° 04 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 062759/75
INTERESSADO: HELIO PACHECO TAVARES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CH-10 N° 08 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 052508/75
INTERESSADO: MAC. COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA
ASSUNTO: Declaração de Localização-Estação Rodoviária box 107
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052500/75
INTERESSADO: Prumo Sociedade Construtora Ltda
ASSUNTO: Declaração
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052499/75
INTERESSADO: Golden Corss - Assistencia Internacional de Saúde
ASSUNTO: Declaração de Localização CS/1, bl. "G", sala 506,
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052498/75
INTERESSADO: Imobiliária Nova Era Ltda
ASSUNTO: Declaração de Localização CS. 332, bl. "C", sala 124
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052496/75
INTERESSADO: Dutra e Bulcão de Moraes
ASSUNTO: Declaração de Localização -CS/1, bl. "E", salas 206 e 209
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 067821/74
INTERESSADO: Volksilva Auto Mecânica Ltda
ASSUNTO: Defesa contra notificação n° 01966/74
DESPACHO: Arquivo-se
De Ordem, encaminhe-se para publicação
Brasília, 30/07/75
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO- GDF
GERSON FILIÚ

RELAÇÃO Nº: 513
PROCESSO Nº: 052540/75
INTERESSADO: Dorival Modesto e Cia Ltda
ASSUNTO: Declaração de

Localização HS 1, bl. "A", loja 62
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052539/75
INTERESSADO: Dorival Modesto e Cia Ltda
ASSUNTO: Declaração de Localização -CRS 505, bl. "A", loja 23
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052538/75
INTERESSADO: Dorival Modesto e Cia Ltda
ASSUNTO: Declaração de Localização -CRS 511, bl. "A", loja 57
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052536/75
INTERESSADO: Central Loterica Ltda
ASSUNTO: Declaração de Localização -CRS 507, bl. "B", loja 39
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052529/75
INTERESSADO: Abubakir Comercial Ltda
ASSUNTO: Declaração de Localização E2S 110/111, bl "A", loja
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 052527/75
INTERESSADO: JOSÉ LOPES DE SOUZA BARROS
ASSUNTO: Declaração de Localização -CS'1, bl. "B", sala 608
DESPACHO: Arquivo-se

PROCESSO Nº: 062787/75
INTERESSADO: PUREZA E CIA. LTDA
ASSUNTO: LETREIRO E LUMINOSO Q-707 Bl. "C" N° 33 CLR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 061573/75
INTERESSADO: JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-202 Bl. "B" N° 34 CL/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 052638/75
INTERESSADO: DIAMANDIS JOANIS ZAZELIS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-2 N° 1.390 IA/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 062849/75
INTERESSADO: CURINGADOS PNEUS LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONS-

TRUÇAO Q-504 CONJUNTO "A" EPA/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO Nº: 062454/75
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q-305 Bl "D" N° 13 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA.

PROCESSO Nº: 062598/75
INTERESSADO: CIA. IMOBILIARIA GEOFILO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-513 Bl "B" N° 19 CR/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO Nº: 063065/75
INTERESSADO: MEIRI REZENDE
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.716 Bl. "S" N° 13 NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 063080/75
INTERESSADO: ARNALDO CUNHA CAMPOS
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q.705 Bl. "R" N° 28 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 061135/75
INTERESSADO: GENESIO ANACLETO TOLENTINO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q.716 Bl."P" N° 04 HCG/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 061901/75
INTERESSADO: SALOMAO E JEovah HERCULANO SZERVINSK
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q.205 Bl. "A" N° 15 CL/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 063094/75
INTERESSADO: GEORGE OPREA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL6/5 N° 10 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 061712/75
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE CARUJO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-9/9 N° 11 HI/SUL
DESPACHO: APROVO:

Brasília, 29/07/75
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.
DLFO-SVO-GDF
Gerson Filiú

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - DE 07 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar a servidora NOEMIA CELLES SEIFERT, matrícula n° 12.741, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Secretária da Unidade dos Órgãos Colegiados, da Secretaria Geral, do Gabinete da Superintendência, em substituição ao seu titular, durante o período das suas férias regulamentares, a partir de 07 de julho de 1975.

Brasília, 07 de julho de 1975

Eng° JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n° 13.728/75,

RESOLVE:

1 - Transferir o servidor JOSÉ ERMETO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula n° 54.340, Auxiliar Técnico de Obras EP-11, de Divisão de Obras Diretas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização para o Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

11 - Designar o referido servidor, para exercer o Emprego em Comissão de Encarregado do Pool de Transportes, Símbolo EC-10 do Serviço de

Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 07 de julho de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 07 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 13.727/75,

RESOLVE:

1 - Transferir o servidor JOSÉ

ARTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 54.319, apontador Fiscal EP-06, da Divisão de Apoio, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, para o Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

II - Designar o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão de Encarregado do Pool de Transportes, símbolo EC-10, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 07 de julho de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 10 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 14.356/75,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO EPHIGENIO FERREIRA, matrícula nº 07.323, Assessor de Administração EP-18, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Encarregado da Unidade de Arquivo e Controle, da Comissão Permanente de Licitação de Material

CPLM, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, a partir de 11 de julho de 1975.

Brasília, 10 de julho de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 10 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Em-

presa, e tendo em vista o constante do processo nº 15.087/75.

RESOLVE:

Designar o servidor ZENON BRZOZWSKI, matrícula nº 02.979, Motorista EP-07, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Encarregado do Pool de Transportes, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 14 de julho de 1975.

Brasília, 10 de julho de 1975

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da nongentésima vigésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 927ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho de Administração, substituindo o Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que teve sua ausência devidamente justificada. Esteve também presente a Secretária que esta subscreve. Ausente, por motivo de férias, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou este processo: 01) - Nº 15.100/75, referente ao empréstimo a ser contratado por esta Companhia no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., para aplicação no prosseguimento das obras de construção do VAIDUTO de ligação W-3 Sul/Norte. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza o Senhor Diretor Superintendente a fazer gestões junto ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., a fim de contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para complementação das obras do viaduto de ligação da Avenida W-3-Sul/Norte - Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e PONTE COSTA E SILVA - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e à realização de um Convênio com o DISTRITO FEDERAL para cobertura dos encargos financeiros decorrentes desse empréstimo. O instrumento de Contrato de empréstimo, bem como a minuta do Convênio deverão ser previamente aprovados por este Conselho". Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou o seguinte processo: 02) - Nº 15.018/75, relativo ao Convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a intervenção do DISTRITO FEDERAL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras viárias no Distrito Federal. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, considerando as peculiaridades do processo, e levando-se em linha de raciocínio que as Entidades Compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, aprova a matéria, ficando estipulada a "Taxa de Administração" na ordem de 1% (um por cento), "quantum" essencial para fazer face às despesas com publicação e outras". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o processo a seguir mencionado: 03) - Nº 14.906/75, que cuida do termo de renovação do Convênio firmado em 03-07-70, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução pela NOVACAP para o DER-DF, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, dos serviços decorrentes da emissão de folhas de pagamento, compreendendo: contra-cheques, folhas analíticas e sintéticas, relação de descontos, cálculos de cédulas, resumo geral e por folhas e listagens alfabéticas e numéricas. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 03-07-70, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, dos serviços decorrentes da emissão de folhas de pagamento, visando alterar o valor hora para Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução para 31-07-77, na forma da minuta de fls. 7 e 8". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária substituta, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; RENOR SANT'ANNA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

ATA DA NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 928ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO

FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, RENOR SANT'ANNA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, substituindo o Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, com falta devidamente justificada. Ausente, por motivo de férias, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata de reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 01) - Nº 15.119/75, em que o IGOR SRESNEWSKY apresenta projeto complementar e especial da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no Decreto nº 73.140, Resolução nº 075/75-CA, art. 3º, letra "e", combinado com o artigo 83 da Lei nº 5.194, dispensa a licitação dos serviços técnicos profissionais em questão, adjudicando-se os serviços ou seja elaboração dos projetos de tratamento acústico e instalações eletro-acústicas, bem como a assessoria quanto necessária e solicitada pela NOVACAP ao Arquiteto IGOR SRESNEWSKY, pelos valores e condições de sua proposta, alteradas apenas nas condições de pagamento as quais devem seguir as indicações constantes da folha nº 38, com base nos termos do Decreto nº 73.140, Resolução nº 075/75-CA, artigo 2º letra "e", combinado com o artigo 11 do parágrafo único e combinado ainda com o artigo 83 da Lei nº 5.194, "Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou este processo: 02) - Nº 13.398/75, referente ao termo de Convênio a ser firmado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a intervenção do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., tendo por objeto regular a amortização de débito decorrente de empréstimo a ser contratado pela NOVACAP, no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, APROVA a matéria e a correspondente Minuta de Convênio, devendo no entanto, ser ela submetida ao competente exame da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o processo a seguir especificado: 03) - Nº 14.914/75 - relativo ao termo de renovação do Convênio firmado em 02 de setembro de 1971, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de acabamento do edifício do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 02-09-71, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de acabamento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução por mais 03 (três) meses, na forma da minuta de fls. 32 e 33". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: 04) - Nº 12.882/75, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES apresenta proposta para prestação de assessoria técnica na execução da estrutura do edifício sede do MINTER. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto e considerando tratar-se de serviços profissionais que requerem notória especialização, nos termos da letra "e", art. 3º da Resolução nº 075/75 - CA, AUTORIZA a contratação do Eng.º THOMAS SOARES DE ARAGÃO NETO para assessoria técnica na execução da estrutura do edifício sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR, pelo valor mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), atribuindo ao Contrato o valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). "Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os processos a seguir mencionados: 05) - Nº 24.676/74, concernente ao Termo de Convênio a ser firmado entre a CAMARA DOS DEPUTADOS e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização - conservação de áreas ajardinadas - , dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 237.813,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze cruzeiros) e prazo de execução de 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 70 a 72 do processo." 06) Nº 11.864/73, que trata da construção das fundações do bloco de administração e bloco de pesquisas, bem como construção total do bloco dos Laboratórios de Tecnologia (excluídos os serviços e fornecimento correspondentes aos sistemas de condicionamento de ar) e serviços de terraplenagem para o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto e considerando: a) - o constante do parecer da Consultoria Jurídica nº 031/75-CJ, de 04-03-75 (fls. 558 a 563); - b) - os termos dos Ofícios do IBDF nºs. 05/197/75-P, de 25-03-75 (fls. 567/568), 372/75-P de 12-05-75 (fls. 574) e 516/75-PS, de 17-06-75 (anexo) em que solicita providências para no menor prazo se iniciar as obras; c) - os termos da correspondência da firma vencedora SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, nº FB 215/75, de 10-06-75 (fls. 580/81); d) - as informações de Seção de Estrutura da DT/DE (fls. 582), RESOLVE: Dispensar a licitação e autorizar a contratação da firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações do bloco de administração e bloco de pesquisas, bem como, da construção total dos blocos dos Laboratórios de Tecnologia (excluídos os serviços de fornecimento correspondentes aos sistemas de condicionamento de ar) e serviços de terraplenagem para o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, pelo valor total de Cr\$ 11.668.750,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, mantidas as condições constantes do Edital de Con-

corrência nº 08/75-CPL. Para efeito de reajustamento deverá ser considerado, nos termos da Resolução nº 066/74-CA, como IO (índice zero) o da data da proposta inicial (01-03-74). "Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária substituta, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; FRANCISCO FONTES HUPSEL; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; RENOR SANT'ANNA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO.

ATA da nongentésima vigésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, realizada em caráter extraordinário.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 929ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, RENOR SANT'ANNA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, substituindo o Conselheiro Roberto Queiroz Cobra, que teve sua ausência devidamente justificada. Esteve também presente a Secretária que esta subscreve. Ausente, por motivo de férias, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir mencionados: 01) - Nº. 12.935/75, em que a firma COCISAN-AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA. encaminha recurso contra decisão da Diretoria, proferida na 1.006ª sessão, realizada em 17/12/74, que indeferiu o pedido de reajustamento de preços do Contrato nº. 535/74. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer da Consultoria Jurídica, não toma conhecimento do recurso, determinando seja o processo arquivado." 02) - Nº. 30.601/74, referente ao contrato anual para manutenção dos elevadores do Edifício Sede da NOVACAP, a ser firmado com INDUSTRIAS VILLARES S/A. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a firma INDUSTRIAS VILLARES S/A, embora sem cobertura contratual, vem prestando a manutenção nos elevadores instalados neste Edifício Sede, desde 01-01-75, RESOLVE: Aprovar a minuta de Contrato elaborada pelo Serviço Jurídico, nos exatos termos em que está sendo apresentada". Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 03) - Nº. 09.309/75, relativo à Tomada de Preços nº. 042/75-CPL, realizada em 06 de junho de 1975, para execução dos serviços de urbanização na QE-07 - GUARÁ I. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 042/75-CPL, contratando-se com a firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A, que propôs executar pelo desconto de 5,6% (cinco vírgula seis por cento), sobre os preços base da NOVACAP, definidos no item 3.1.1 do Edital respectivo, os serviços de urbanização na QE-7 - GUARÁ I. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), devendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 04) - Nº. 12.699/75, em que a Divisão do Patrimônio solicita baixa no estoque dos materiais considerados inservíveis à NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo nº. 12.699/75, RESOLVE: a) - autorizar a baixa dos citados materiais, segundo relação em anexo no valor de Cr\$ 3.505,72 (três mil, quinhentos e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), tendo em vista estarem estragados ou inservíveis, não sendo portando ao nosso ver, interessante e viável para a Companhia mantê-los em estoque. b) - que os materiais ferrosos sejam colocados, juntamente com a sucata de ferro, no pátio da Divisão do Patrimônio para alienação, cuja avaliação está se processando, conforme processo nº. 13.408/75. c) - que as Bandeiras do Brasil sejam encaminhadas ao Ministério do Exército e as do Uruguai e Peru às respectivas Embaixadas". Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA que relatou o seguinte processo: 05) - Nº. 08.282/75 e anexos, em que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA propõe a regularização de situações funcionais. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 914ª sessão, face o parecer do Senhor Consultor Jurídico, mantidas entretanto, as alterações contratuais dos servidores da CLT, já efetivamente efetuadas, devendo o Senhor Diretor Superintendente designar Comissão para o exame de todos os casos existentes no tocante a desvio de função". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: 06) - Nº. 11.914/75 e anexo 14.821/75, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES apresenta proposta para projetos destinados à reforma da PENITENCIÁRIA DA PAPUDA. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo

com a decisão da Diretoria, considerando: a) - a necessidade ressaltada pela Secretaria de Segurança Pública em seu ofício nº. 244/75 - SEP, da conclusão da obra em caráter prioritário; b) - a necessidade de reformulação do projeto da Penitenciária, conforme sugestões apresentadas pelo Grupo de Trabalho da Reforma Penitenciária do Ministério da Justiça e aceitas pela Assessoria da SEP; c) - o parecer técnico da DT/DE às fls. 31/32; d) - tratar-se de serviços técnicos profissionais previstos no art. 83 da Lei nº. 5.194, no Dec. 73.140 e na alínea "e", art. 3º. da Resolução nº. 075/75-CA e ainda o art. 11 da citada Resolução; RESOLVE: Dispensar a licitação e adjudicar à firma UPEA-URBANISMO, PLANEJAMENTO E ARQUITETURA LTDA. a elaboração dos projetos destinados à Penitenciária de Brasília, nas condições propostas, devendo ainda a referida firma apresentar o cálculo estrutural elaborado por Engenheiro Calculista, pelo valor global dos honorários de Cr\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) e prazo de execução em 60 dias, contado da data de assinatura do respectivo contrato." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária substituta, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO FONTES HUPSEL; RENOR SANT'ANNA; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

ATA da nongentésima trigésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 931ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho. Esteve também presente a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros ROBERTO QUEIROZ COBRA e FRANCISCO FONTES HUPSEL e o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, que se encontra em gozo de férias. Aberta a sessão, o Conselho registrou a presença ilustre do Exmo. Senhor Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, Digníssimo Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, que em sua visita especial a este Conselho, fez uma explanação sobre o prosseguimento das obras do TEATRO NACIONAL, informando, conseqüentemente, das fontes de recursos para o término das mesmas. Despedindo-se dos Senhores Conselheiros, solicitou o apoio da NOVACAP, para o que se propõe a realizar. Em seguida, o Senhor Presidente, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou este processo: 01) - Nº. 07.983/75, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 046/75-CPL, realizada em 16 de junho de 1975, para execução de serviços de terraplenagem no Trevo SG/ERS/EI, em Brasília, DF; A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 046/75-CPL e autoriza a contratação com a firma ENGEMAC S/A - Engenharia, Máquinas e Construções, que se propôs a executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U. de 19.11.74, os serviços de terraplenagem no Trevo SG/ERS/EI. O Contrato deverá receber o valor do saldo do empenho existente devendo ser aditado até o valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), quando o aditivo ao Convênio já aprovado por este Conselho, for assinado. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 02) - Nº. 09.800/75, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº. 048/75-CPL, para acabamento total, sob o regime de administração contratada, das projeções 6 e 7 da SQS 315, de propriedade do INPI, em Brasília, DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 048/75-CPL e autoriza a contratação com a firma MECON - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para o acabamento total, sob o regime de administração contratada, das projeções 6 e 7 da SQS-315, em Brasília, DF, de propriedade do INPI, pela taxa de administração de 16% (dezesseis por cento) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária substituta, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. NOEMIA CELLES SEIFERT

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
RENOR SANT'ANNA
JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão nº: 1.036ª realizada em: 22-04-75

Processo nº: 8274/75

Referência: Termo de renovação do convênio firmado em 07.2.74, entre a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da Escola Nacional de Informações, nesta Capital.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 07.02.74, entre a ESCOLA NACIONAL DE INFOR-

MAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da Escola Nacional de Informações, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 662.300,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), e prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 meses, na forma da minuta de fls. 12 e 13, ouvido o Egregio Conselho de Administração.

Relator: — Diretor Superintendente
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Mauro de Alencar FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

Processo nº: 05.398/75

Referência: PEDRO LICIO GOMIDE — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 19.703,89 (dezenove mil, setecentos e três cruzeiros e oitenta e nove centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta

do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de Cr\$ 19.703,89 (dezenove mil, setecentos e três cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 24.940/74

Referência: VALDIR MOISES MIOTTO — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.492,60 (dois mil, quatrocentos e noventa

e dois cruzeiros e sessenta centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por VALDIR MOISES MIOTTO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 27.435/73, no valor de Cr\$ 2.492,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo n°: 01.271/75

Referência: AUSTEN FERNANDO G. BRANCO — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 8.993,50 (oito mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO G. BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n° 11.415/74, no três cruzeiros e cinquenta centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo n°: 04.456/75

Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA — encaminham prestação de conta no valor de Cr\$ 3.439,30 (três mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n° 07.593/74, no valor de Cr\$ 3.439,30 (três mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Sessão n° 1036ª, realizada em: 22-04-75

Processo n°: 21.659/74

Referência: MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS — encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 6.523,90 (seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n° 02.814/72, no valor de Cr\$ 6.523,90 (seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo n°: 04.453/75

Referência: RICARDO ARANTES PEREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa cruzeiros).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PEREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n° 05.113/74, no valor de Cr\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa cruzeiros).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo n°: 02659/75 (p-167)

Referência: Carta Convite n° 10/75-CPL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução de serviços de limpeza de áreas do Viveiro n° 1 de Plantas do DPJ, localizado na Metropolitana, em Brasília - DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite n° 10/75-CPL, tendo em vista o parecer técnico do DPJ, às fls. 40-verso e o critério estabelecido pela Comissão Julgadora, item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma SANTA HELENA Urbanizações e Obras Ltda. para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços de limpeza de áreas do Viveiro n° 1 de Plantas do DPJ, localizado na Metropolitana, em Brasília - DF. O valor do Contrato será de Cr\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, sendo o prazo de execução, fixado em 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 02658/75 (p-165)

Referência: Carta Convite n° 009/75-CPL, para conservação de áreas ajardinadas e arborizadas no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite n° 009/75-CPL, tendo em vista o parecer técnico do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão Julgadora, item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda., para conservação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de áreas ajardinadas e arborizadas no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - DF.

O Contrato terá o valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo de

vigência será de 40 (quarenta) dias, contando da data da expedição da Ordem de Serviço.

Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 06.349/75 (p-146/75)

Referência: Carta Convite n° 018/75-CPL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução de serviços relacionados com remanejamento e manutenção do sistema fixos e móveis de irrigação, no Plano Piloto e SSetores, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite n° 018/75-CPL, tendo em vista o parecer técnico do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão Julgadora, item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda. para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de mão-de-obra, para execução de serviços relacionados com remanejamento dos sistemas móveis de IRRIGAÇÃO e manutenção dos sistemas de fixos no Plano Piloto e Setores em Brasília, Distrito Federal. O Contrato terá o valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, com prazo de 40 (quarenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Sessão n° 1034ª, realizada em: 17-04-75

Processo n°: 07.326/75

Referência: Divisão do Material de Consumo/DA, solicita aquisição de material, para recomposição de estoque.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 101/75 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, com a firma EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA - item 01 a 03, pelo valor global de Cr\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 05.474/75

Referência: Serviço do Patrimônio /DA, solicita aquisição de bebedouros elétricos marca ELEGÊ

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do

Relator, homologa o Convite n° 089/75, e autoriza a aquisição de 02 (dois) bebedouros elétricos marca ELEGÊ, conforme discriminações constantes da RM de fls. 02, com a firma OCM-ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES, pelo valor global de Cr\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 08 do presente processo.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Relator, homologa o Convite n° 089/75, e autoriza a aquisição de 02 (dois) bebedouros elétricos marca ELEGÊ, conforme discriminações constantes da RM de fls. 02, com a firma OCM-ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES, pelo valor global de Cr\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 08 do presente processo.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 29.479/74

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Prorrogação até 04.06.75 do prazo da Nota de Empenho n° 266017, para entrega de concreto, pela firma CONCRETEX S/A, para a obra da rampa e acesso ao Ed. Sede do EMFA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a Decisão n° 14 prolatada na 1029ª sessão da Diretoria Colegiada, realizada em 28.03.75, visando prorrogar até 04.06.75, o prazo de conclusão dos serviços de concretagem da rampa de acesso ao Ed. Sede do EMF, objeto da Nota de Empenho n° 266.017, a cargo da firma CONCRETEX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

Processo n°: 05.856/75

Referência: CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA — encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 3.006,00 (três mil, seiscentos e seis cruzeiros).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentadas por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativas a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n° 07.593/74, no valor de Cr\$ 3.006,00 (três mil, seiscentos e seis cruzeiros).

Relator: Diretor JOÃO MANCINI

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) JOÃO MANCINI

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Sessão n° 1036ª Realizada em: 22-04-75

Processo n°: 07.414/75 (P-162/75)

Referência: Prorrogação de prazo do Contrato n° 702/75, de interesse da Firma BSB - BOMBAS SUBMERSAS BRASILIA LTDA, relativo à execução de poço tubular profundo na área de Departamento de Urbanização.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo terceiro do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização JUS-TIFICA o atraso dos serviços pe-

los 27 (vinte e sete) dias, não devendo, portanto, a Firma BSB-BOMBAS SUBMERSAS BRASILIA LTDA, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 11 de maio de 1975.

RELATOR: Diretor MAURO ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 06028/75 (P-166)

Referência: Tomada de Preços n° 021/75-CPL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução de trabalhos e de arjardimento no Trevo do Setor de Indústria e Abastecimento em Brasília - DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços n° 021/75-CPL, tendo em vista o critério estabelecido pela Comissão Julgadora item 4.1 da Tomada de Preços, autorizando a contratação da firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda., para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de mão-de-obra, para execução de trabalhos de arjardimento no Trevo do Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília - DF.

Ao Contrato será estipulado o valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem a necessidade de aditivo contratual, sendo o prazo de execução, fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

Ouça-se o Egregio Conselho de Administração

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

Processo n°: 07.217/75

Referência: DEO/DE - Fornecimento e colocação de persianas verticais no 6º pavimento do Ministério da Indústria e Comércio.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator dispensa de licitação nos termos da alínea "e", artigo 3º da Resolução n° 045/74-CA, adjudicando-se à firma Persianas Columbia S/A o fornecimento e colocação de 250,00 m2 de persianas verticais no 6º andar do Ministério da Indústria e Comércio, pelo valor unitário de Cr\$ 198,00 (cento e noventa e oito cruzeiros) por m2, devendo ser emitido empenho no valor estimado de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço.

RELATOR: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

Processo n°: 14.815/74

Referência: Anulação de decisões da Diretoria e Conselho,

homologatórias da Tomada de Preços nº 032/74-CPL realizada para fornecimento e instalação de armários para 84 cozinhas dos Edifícios APF-1 e APF-2, localizados nas projeções 6 e 7 da SQS 315.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator, e tendo em vista o constante do presente processo, decide:

a) — Seja tornada sem efeito a decisão nº 05 da Diretoria Colegiada, proferida em sua 961ª sessão, realizada em 29/07/74, pela qual foi submetida ao Egrégio Conselho a homologação da Tomada de Preços nº 032/74-CPL;

b) — seja o presente processo encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja tomada sem efeito a decisão nº 04, prolatada em sua 833ª, reunião, de 06/08/74, dando-se por encerrada a referida Tomada de Preços, ficando liberada para devolução as cauções retidas.

Diretor - Relator EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Processo nº: 03.441/75

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — B-M SILVA — Pedido de devolução de caução no montante de Cr\$ 43.848,92, referente à execução de terraplenagem na área dos transmissores da TV. Rádio Nacional de Brasília, no Rodeador, objeto do contrato nº 117/74.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, ACEITA as razões apresentadas, considerando justificado o não cumprimento integral do contrato nº 117/74, assinado com a firma B. M. SILVA, em 04.04.74, para execução dos serviços de terraplenagem na AREA dos Transmissores da TV. RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA, dando-se por encerrado o referido contrato em 28.01.75 e autorizando-se o recebimento pelo órgão competente, dos serviços executados, ficando consequentemente liberada para devolução a correspondente caução e respectivos reforços, após o recebimento dos mencionados serviços, tendo em vista o prazo decorrido.

Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Sessão nº 1.036a. Realizada em: 22-04-75

Processo nº: 15.647/74

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Realização de reparos na cerca existente na quadra de esportes da SQS. 104.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que nova licitação demandaria em maior perda de tempo e face ao tempo decorrido e ainda considerando que os serviços já foram empenhados desde 12.09.74 pela Diretoria de Serviços Gerais do Gabinete Militar da Presidência da República que está a exigir uma solução para o assunto, aprova o acréscimo solicitado pela firma, passando-o valor de sua proposta a ser de Cr\$ 13.956,80 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) e emissão de ordem

de serviço à firma para início imediato dos serviços autorizados.

Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Sessão nº 1.036 Realizada em 22-04-75

Processo nº 27.032/74

Referência: Escritório de Construções e Engenharia "Ecel" S/A aprovação de serviços extras nº 16, na obra do Tribunal de Contas da União.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e considerando:

1) que os serviços são realmente extras, uma vez que não constavam do projeto original e só recentemente foi inserido no mesmo por solicitação do órgão conveniente;

2) que existe disponibilidade financeira para cobertura dos mesmos, haja vista o destaque de verba de fls. nº 63;

3) que o processo está devidamente instruído nos termos da Instrução nº 448/74, isto e contém a justificativa do fiscal responsável pela obra, medição e composição dos serviços por parte da DT e bem como o "de acordo" do órgão conveniente, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração solicitando aprovar a presente proposta da firma empreiteira Ecel S/A, para a execução de serviços extras relativos a 03 banheiros no 3º pavimento do Tribunal de Contas da União, pelo valor global de Cr\$ 102.161,06 (cento e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros e seis centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos mesmos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
Relator: Diretor - EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Sessão nº 1.036. Realizada em: 22-04-75

Processo nº: 30.114/74

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - POLICIA MILITAR DO DF E ENGº JOAQUIM OSÓRIO DE CARVALHO COSTA - Proposta de desenvolvimento do projeto dos prédios do Batalhão de Guarda.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando estar o preço de Cr\$ 158.000,00 abaixo, inclusive do preço da tabela do IAB, segundo parecer da DT, com base na alínea "e" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Resolução e tendo em vista a lei que regulamentou a profissão de Engºs Arqtºs e Agrônomos e não ser este caso para concursos por se tratar, apenas de desenvolvimento e projetos complementares, dispensa a licitação e adjudicação dos serviços de desenvolvimento do projeto arquitetônico e elaboração dos projetos complementares dos prédios do Batalhão de Guarda da PMDF ao Engº JOAQUIM OSÓRIO DE CARVALHO COSTA - Crea nº 3150/D-4a. Região pelo preço fixo e irrecusável de Cr\$ 158.000,00, nos termos de sua proposta básica e complementar anexas as fls. 17, 18, 27 e 28 e obedecidas as exigências da Divisão Técnica fls. 21 e 22.

Relator : Diretor EMMANUEL

PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANICINI

Sessão nº 1036a. realizada em: 22-04-75

Processo nº: 05.514/75

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 102/75-CPLM, para aquisição de 100 Diárias de Obras, destinados à Coordenação de Fiscalização de Obras/DE.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 102/75-CPLM, aprovando a proposta da firma AVAL GRAFICA LTDA, para o fornecimento de 100 Diárias de Obras, destinados à Coordenação de Fiscalização de Obras- CFO, no valor total de Cr\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa cruzeiros), com o prazo de entrega para 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela firma, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes da NOVACAP.

Relator- Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANICINI

Sessão nº 1036a. realizada em: 28-4-75

Processo nº: 07.100/75

Referência: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 021/75-CELO, para aquisição de ferramentas e equipamentos a serem usados, na construção do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 021/75-CELO, aprovando a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S.A-MAQUINAS E FERRAGENS, para o fornecimento de ferramentas e equipamentos (conforme especificações no PA. Nº 021/75), a serem usados na construção do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de Cr\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho.

Relator- Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Sessão nº 1036a. Realizada em: 22-04-75

Processo nº: 05.223/75

Referência: Aprovação de proposta para aquisição de mais 400 m2 de cerâmica vermelha 7,5 x 15 marca Mogi-Guaçu ou similar para a obra Residências Funcionais da Novacap, a saber, unidades nºs. 07, 08, 11, 12, e 13.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator, conforme consta do presente processo, e nos termos da letra "h" Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa de licitação e adjudica à firma CIMPLA S/A-COMERCIAL E INDUSTRIA DO PLANALTO, o fornecimento de 400m2 de cerâmica vermelha 7,5

x 15, marca MOGI-GUAÇU, para a obra Residências Funcionais da Novacap, casas 07,08,11 12, e 13, pelo valor total de Cr\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), com entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho.

Diretor - Relator - EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANICINI.

Sessão nº 1036a. realizada em: 22-04-75

Processo nº: 07.099/75

Referência: Diretoria de Edificações - Convite nº 022/75 CELO para aquisição de 5.733Kg. de Malha Benatel T. 159, destinada à obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 022/75 CELO aprovando a proposta da firma COFERCIT-COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, para o fornecimento de 5.733Kg. de Malha Benatel T. 159, destinada à obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de Cr\$28.550,34 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho.

Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANICINI

Sessão nº 1035ª. realizada em: 18-04-75

Processo nº: 04.827/75

Referência: SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES
Solicita renovação de Seguro de Incêndio.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo nº 04.827/75, encaminha os autos ao Egrégio Conselho de Administração opinando:

1) - Pela dispensa de licitação nos termos da letra "e", do Artigo 3º da Resolução Nº 045/74-CA.

2) - Pela renovação por um ano, compreendendo o período de 14.04.75 a 13.04.76, do Seguro contra riscos de incêndio, com a SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS, no valor de Cr\$ 256.382,29, para cobertura dos imóveis e bens de propriedade da NOVACAP, relacionados às fls. 36 a 41 do processo nº. 04.827/75.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANICINI

Sessão nº 1035ª. Realizada em: 18-04-75

Processo nº: 8.501/75 e anexos 4.952/75, 6.790/75 e 7.953/75.

Referência: CONSTRUTORA ROIZEN LTDA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo de 5 salas e banheiros

nas escolas em construção na Ceilândia.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a total conveniência de se ampliar as escolas no sentido de se aproveitar uma mesma administração para o dobro de salas de aulas; considerando que a firma construtora mantém os preços da concorrência de 14.11.74; considerando que a realização de nova concorrência só iria acarretar forçosamente aumento do custo e que a SEC não teria recursos para cobrir; considerando que esta ampliação em 45 dias (prazo este necessário a realização de outra concorrência) permitirá de imediato ainda neste semestre a utilização total da escola atendendo o deficit educacional naquela cidade satélite tão carente de escolas; considerando a inconveniência técnica de se colocar novo construtor no canteiro já que existe a interferência das estruturas e das instalações; considerando que o projeto da estrutura metálica e da própria Construtora Roizen e que por já estar trabalhando no canteiro tem condições de executar esta ampliação em tempo record, de 45 dias atendendo de imediato a demanda de ensino naquela localidade; considerando a urgência caracterizada no atendimento da situação e o benefício imediato aliado à dificuldade e os problemas técnicos de advindas de uma divisão de responsabilidades técnicas com outra construtora o que poderia causar prejuízos e mesmo comprometer a segurança da obra e em consequência a segurança dos alunos; considerando que além da manutenção dos preços unitários da concorrência de 14.11.74 e o valor desta ampliação em Cr\$ 1.291.510,80 e exatamente 25% do valor total das escolas no contrato anterior que é de Cr\$ 5.061.231,00; considerando que até este valor de 25% a legislação do Estado de São Paulo para ampliação permite a extensão contratual, legislação esta calcada em estudos do eminente jurista, Dr. Eli Lopes Meireles; considerando que a própria NOVACAP em muitos contratos de obras para efeito de cobrir serviços extras resultantes de ampliação e alterações em projetos reconhece essa variação de mais ou menos 25%, com base na letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, com a decisão da Diretoria de liberar a licitação e adjudicar as obras de ampliação das três escolas da Ceilândia ora em construção, à firma Empreiteira Construtora Roizen Ltda, pelo preço global de Cr\$ 1.291.510,80 (hum milhão, duzentos e noventa e hum mil, quinhentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), obtido pela aplicação dos preços unitários da concorrência de 14.11.74 aos quantitativos do projeto de ampliação.

Relator - Dr. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANICINI

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 333a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 333a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engº Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Elío Moulin, João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, Leonardo Leite Praça e Rubens Zeferino do Amaral. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 01768/75 - referente a exposição de motivos da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, justificando os preços dos produtos betuminosos e demonstrando as vantagens para o Governo do Distrito Federal da sua aquisição através dessa Distribuidora. - Distribuído ao Conselheiro Rubens Zeferino do Amaral, para relatar. 2) Processo Nº 01860/75 - referente à reformulação do Programa que constitui o Projeto DER-1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, proposta pela Assessoria de Programação. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" Nº 464, de 10/12/65, após examinar e discutir, decidiu manifestar-se favorável à aprovação da reformulação do Programa que constitui o Projeto DER-1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, conforme proposta da Assessoria de Programação deste Departamento, constante de fls. 01 a 04, e Quadro Demonstrativo de fls. 11 do processo em epígrafe. 3) Processo Nº 01867/75 - referente ao Relatório de Atividades do DER-DF - exercício de 1974. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" Nº 464, de 10/12/65, após examinar e discutir, decidiu manifestar-se favorável à aprovação do Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1974. ENCERRAMENTO: Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Arthur Coelho de Mello, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
 NID DUTRA D'AMORIM

SECRETÁRIO: _____
 ARTHUR COELHO DE MELLO

MEMBROS

~~ELIO MOULIN~~

~~JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO~~

~~LEONARDO LEITE PRAÇA~~

~~RUBENS ZEFERINO DO AMARAL~~

ATA DA 334a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 334a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engº Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Elío Moulin, Leonardo Leite Praça, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino do Amaral e Enivaldo Alves Silva, respondendo pelo Diretor da Divisão de Estudos e Projetos. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às onze horas, o Sr. Presidente declarou a

ATA DA 727a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 727a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas nºs 330 e 333 do Conselho Executivo, e, também Termo de compromisso entre si o Departamento de Estradas de Rodagem a Companhia de Água e Esgotos de Brasília. Prosseguindo, foram

apresentadas para exames os seguintes processos: 00.025/72, 00.563/75, 00.570/75, 00.680/75, 00.684/75, 00.688/75, 00.711/75, 00.712/75, 00.725/75, 00.727/75, 00.741/75, 00.743/75, 00.813/75, 00.836/75, 00.937/75, 01.229/75. O processo de nº. 01.607/75, foi encaminhado a DEMPI em diligência e o de nº. 01.229/75, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. Gláucio Xavier, no valor de Cr\$ 300,00 foi encaminhado ao Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a Presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente

Niuzete Barros de Aquino Secretária "ad hoc"
 Jose Carlos Giovanini Presidente
 Diogo Rodrigues Borges Membro

ATA DA 728a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do DISTRITO Federal, às quinze horas, realizou-se a 728a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os

seguintes processos: 00.656/75, 00.660/75, 00.683/75, 00.708/75, 00.710/75, 00.728/75, 00.739/75, 00.673/75, - 0. 798/75, 00.812/75, 00.821/75, 00.927/75, 00.938/75, - 1.102/75, 01.962/75. O processo de nº. 01.962/75, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. João Lucio Correia de Souza, no valor de Cr\$ 200,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. Às

dezessete horas, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente.

Niuzete Barros de Aquino Secretária "ad hoc"
 José Carlos Giovanini Presidente
 Diogo Rodrigues Borges Membro

berta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo Nº 01214/75- referente à Minuta de Edital de Concorrência para elaboração de estudos, visando a implantação de um sistema para transporte urbano de passageiros, interligando as Cidades Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guarã, Núcleo Bandeirante e adjacências com o Plano Piloto, em Brasília, Distrito Federal, sob o regime de empreitada por preço global. - O Sr. Presidente pôs a matéria em discussão, tendo sido debatidos todos os aspectos que envolvem a questão. Logo após o Conselho proferiu a seguinte DECISÃO: O Conselho decidiu acolher a proposição do Presidente da Comissão Permanente de Concorrências, e considerando que as alterações propostas, no sentido de reduzir para Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o capital integralizado, e dispensar a atestado de realização de estudos e projetos de viabilidade técnico-econômico vieram ampliar o campo de participação, e diante da impossibilidade de se fixar critérios de julgamento objetivos, sugere que a Comissão de Julgamento seja designada de imediato, para que possa tomar conhecimento da Minuta do novo Edital a ser baixado, e apresente sugestões, se assim julgar necessário, para dirimir as dificuldades que encontrar e estabelecer diretrizes de atuação. A sugestão apresentada prende-se ao fato de tratar-se de estudos e ante-projetos cujas quantidades não são definidas e de difícil previsão, razão pela qual poderá haver grande variação de preços propostos, que, praticamente, vão indicar a vencedora, em detrimento da qualidade das propostas de execução, o que deverá ser objeto de apurado exame, diante do vulto do empreendimento que se pretende. Exemplificando: Supondo-se a seguinte hipótese:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇO		PROPOSTA DE EXECUÇÃO	RESULTADO
	VALOR	NOTA		
A	2.000.000,00	10,00	7	10 x 6 + 7 x 4=88
B	4.000.000,00	5,00	7,5	5 x 6 + 7,5 x 4=60
C	6.000.000,00	3,33	7	3,33 x 6 + 7 x 4=48
D	8.000.000,00	2,50	8	2,50 x 6 + 8 x 4=47
E	10.000.000,00	2,00	9	2 x 6 + 9 x 4=48
F	12.000.000,00	1,66	10	1,66 x 6 + 10 x 4=50

Verifica-se, portanto, que o preço foi o fator preponderante na classificação. ENCERRAMENTO: Às doze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
 NID DUTRA D'AMORIM

SECRETÁRIO: _____
 "Ad hoc" JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ

MEMBROS

ELIO MOULIN

JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA

LEONARDO LEITE PRAÇA

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

ENIVALDO ALVES SILVA

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

ATA DA 729ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 729ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas n.ºs. 418 a 419 e 32 do Conselho Rodoviário. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.207/75, 00.214/75, 00.368/75, 00.642/75, 00.724/75, 00.800/75, 00.820/75/75, 00.830/75, 00.835/75, 00.839/75, 00.870/75, 00.881/75, 01.133/75, 01.424/75, 01.425/75, 01.607/75. O processo de n.º 01.607/75, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. João Carlos R. de Paula Pinto, no valor de Cr\$ 30.000,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente.

José Carlos Giovanini- Presidente; Niuzeze Barros de Aquino- Secretária "ad hoc"; Diogo Rodrigues Borges-Membro.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 281ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Eng.º SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, presentes os senhores Conselheiros FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da CAESB, GERALDO ROBERTO ORLANDI, HUGO MARTINS BORGES e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram examinados os seguintes processos em pauta: 1.º) - Processo n.º. 5141/75, que diz respeito à criação de mais um cargo de Diretor na Empresa. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, OPINA pela criação de mais um cargo de Diretor na Empresa, com a consequente alteração do Artigo 13 dos Estatutos Sociais da CAESB, devendo a matéria ser submetida à apreciação da Duta Assembléia Geral". 2.º) - Processo n.º. 8993/74 e anexos, relativo à contratação da execução do Reservatório de Água Potável e obras complementares, em Ceilândia, objeto da Concorrência n.º. CD-01/74-CAESB. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e face à sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Vara da Fazenda pública nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela SANCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA., reexaminando a matéria, torna sem efeito a revogação do ato homologatório do resultado da Concorrência n.º. CD-01/74-CAESB, proferida em sua decisão n.º. 03, da sessão n.º. 272, de 07/05/75, adjudicando novamente à firma SANCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO LTDA. Os serviços de construção de um reservatório de água potável e obras complementares, com capacidade de 20.000m3, em concreto armado, sob regime de empreitada por preço global, em CEILÂNDIA-DF., pelo valor de Cr\$10.861,88(dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, observadas as seguintes condições: 1 - acolhimento pela CAESB da garantia adicional oferecida pela licitante, mediante fiança bancária, no valor de 10% (dez por cento) do preço global proposto para execução da obra, sem prejuízo das retenções de 5% (cinco por cento) sobre os valores dos pagamentos a serem efetuados pela CAESB (item 9.8 do Edital) no decurso do contrato; 2 - fornecimento pela licitante de novo cronograma físico-financeiro, em conformidade com o estipulado no Anexo IV do Edital; 3 - fornecimento à CAESB de novo anteprojeto da subestação abaixadora de tensões, devidamente detalhado". 3.º) - Processo n.º 3933/75, que re-ratifica a decisão do Conselho proferida na 276ª. sessão, de 04/06/75. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, re-ratifica sua Decisão proferida na 276ª. sessão de 04/06/75, alterando o valor do financiamento solicitado ao Banco Regional de Brasília S/A de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cujos recursos deverão ser aplicados no Sistema Rio Descoberto. Como garantia real do financiamento, oferece o Edifício-Sede da Empresa. Encaminha, ainda, o processo à apreciação da Assembléia Geral". 4.º) - Processo n.º. 4831/75, que diz respeito a aumento do Capital Social da CAESB, com aproveitamento das reservas. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e considerando a existência de recursos para aumento de Capital no montante de Cr\$ 304.301.390,11 (trezentos e quatro milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e onze centavos), opina no sentido de que seja aumentado em 100% (cem por cento) o Capital Social da CAESB, atualmente de Cr\$ 217.198.100,00 (duzentos e dezessete milhões, cento e noventa e oito mil e cem cruzeiros), dando-se bonificação de idêntico percentual aos acionistas e destinando-se o saldo das reservas a futuros aumentos. Encaminha, ainda, o presente processo à apreciação da Assembléia Geral". Em seguida, foi distribuída aos Senhores Conselheiros uma cópia da ata da 134ª. reunião do Conselho Fiscal, realizada em 1.º./07/75, em conformidade com o inciso II do art. 28 dos Estatutos Sociais da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
GERALDO ROBERTO ORLANDI
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -CAESB.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 282ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras, Eng.º SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, e com a presença dos senhores Conselheiros FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da CAESB, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, MAURO DE ALENCAR FECURY e FRANCISCO DE ASSIS CAS-

ATA DA 730ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 730ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.682/75, 00.754/75, 00.755/75, 00.761/75, 00.770/75, 00.777/75, 00.783/75, 00.788/75, 00.797/75, 00.811/75, 00.815/75, 00.818/75, 00.833/75, 00.903/75, 01.028/75, 01.151/75, 01.270/75, 01.328/75, 01.426/75 e 01.911/75. O processo de n.º 01.911/75, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. Rui Barbosa de Campos, no valor de Cr\$ 300,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente José Carlos Giovanini-Presidente; Niuzeze Barros de Aquino-Secretária "ad hoc"; Diogo Rodrigues Borges-Membro.

TRO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, usou da palavra o Senhor Presidente que, na oportunidade em que se realizava a primeira reunião do Conselho de Administração com a presença dos novos Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de julho de 1975, queria manifestar o seu agradecimento aos ex-Conselheiros GERALDO ROBERTO ORLANDI e HUGO MARTINS BORGES face à dedicação, honradez e capacidade técnica com que sempre trataram os problemas que lhes foram cometidos e atinentes à Empresa, mandando que fosse consignado em ata um voto de louvor a fim de que ficasse traduzido esse reconhecimento por parte dos membros do Conselho. Prosseguindo com a palavra, o Senhor Presidente parabenizou os novos Conselheiros, Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, Doutor MAURO DE ALENCAR FECURY e, ainda, o membro suplente Doutor NIZIO JOSÉ DE AZEVEDO, cujas qualidades foram exaltadas por se tratarem de pessoas de alta capacidade técnica, idôneas e de elevado conceito moral, os quais muito deverão contribuir para um desempenho eficaz do Conselho. Franqueada a palavra, dela fez uso o Conselheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, que fez suas as palavras do Senhor Presidente, manifestando também seu agradecimento aos ex-Conselheiros GERALDO ROBERTO ORLANDI e HUGO MARTINS BORGES, pelo brilhante desempenho com que conduziram suas atividades no Conselho, e saudando os novos Conselheiros. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, que agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelo Governo do Distrito Federal e, em particular, pelo Senhor Secretário de Viação e Obras, Eng.º Sizinio de Andrade Galvão, com quem já tinha a honra de trabalhar na qualidade de Chefe de seu Gabinete, prometendo retribuir essa confiança dedicando o melhor de seus esforços no sentido de dar uma contribuição positiva aos trabalhos do Conselho. Prosseguindo, usaram da palavra os seguintes Conselheiros: MAURO DE ALENCAR FECURY, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e, ainda, os membros suplentes NIZIO JOSÉ AZEVEDO e HEIZA FRANÇA DE ARAUJO, que foram unânimes no agradecimento ao Governo do Distrito Federal pela confiança neles depositada, prometendo cumprirem com dedicação os mandatos que lhes foram confiados. Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro Mauro de Alencar Fecury, para relatar, o processo n.º 8339/74. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO; FRANCISCO DE SALLES B. FERREIRA, MAURO DE ALENCAR FECURY; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 419ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília/DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Joir da Silva Martins Brasileiro, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, Eng.º Sizinio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 723ª. e 724ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo n.º. 01896/75 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, nos Balancetes do mês de MAIO/75. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Sr. Diretor Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" N.º. 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto N.º. 2040, de 06 de setembro de 1972, pelo exame do relatório e parecer do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, decidiu, por unanimidade, acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de MAIO/75. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, por solicitação do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o disposto no Art. 4.º., Alíneas "c" e "d", e Art. 7.º., parágrafo 2.º., do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" N.º. 533, e alterado pelo Decreto N.º. 2040, acima mencionados, convocou uma Reunião Extraordinária, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês em curso, com a seguinte Ordem do Dia: Processo N.º. 01214/75 - referente à Minuta de Edital de Concorrência para elaboração de estudos, visando a implantação de um sistema para transporte urbano de passageiros, interligando as Cidades Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante e adjacências com o Plano Piloto, em Brasília, Distrito Federal, sob o regime de empreitada por preço Global. ENCERRAMENTO: As doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOIR BRASILEIRO
SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ

CONSELHEIROS: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO
JETHRO BELLO TORRES
JOÃO MATA PIRES
ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
JOFFRE MOZART PARADA
NID DUTRA D'AMORIM

ATA DA 419ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: CIA: Presidiu a reunião o Doutor Joir da Silva Martins Brasileiro, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, Engº Sizinio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: — As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: — O Conselho tomou conhecimento das Atas da 723ª. e 724ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo Nº 01896/75 - refere ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, nos Balancetes do mês de MAIO/75. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Sr. Diretor Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 30 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19/10/66, e alterado pelo Decreto Nº 2040, de 06 de setembro de 1972, pelo exame do relatório e parecer do Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, decidiu, por unanimidade, acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os Balancetes do mês de MAIO/75. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, por solicitação do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o disposto no Art. 4º, Alíneas "c" e "d", e Art. 7º parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, e alterado pelo Decreto Nº 2.040, acima mencionados, convocou uma Reunião Extraordinária, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês em curso, com a seguinte Ordem do Dia: Processo Nº 01214/75 - referente à Minuta de Edital de Concorrência para elaboração de estudos, visando a implantação de um sistema para transporte urbano de passageiros, interligando as Cidades Satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante e adjacências com o Plano Piloto, em Brasília, Distrito Federal, sob o regime de empreitada por preço global. ENCERRAMENTO: As doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOIR BRASILEIRO; SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; CONSELHEIROS: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO; JETHRO BELLO TORRES; JOÃO MATA PIRES; ALOYSIO DE CARVALHO SILVA; JOFFRE MOZART PARADA; NID DUTRA D'AMAORIM.

ATA da 418ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: CIA: Presidiu a reunião o Doutor Joir da Silva Martins Brasileiro, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, Engº Sizinio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Aloysio de Carvalho Silva, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURAS DAS ATAS. As onze horas o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse às leituras das Atas das reuniões anteriores (417ª Reunião Ordinária e 31ª. Reunião Extraordinária) que, postas em discussão, foram aprovadas, com a ressalva apresentada pelo Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, em referência à Ata da 31ª. Reunião Extraordinária, na qual deixou de constar a abstenção de voto do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, quando da aprovação, por este Colegiado, do Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1974, tendo em vista o constante do Art. 30 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19 de outubro de 1966, e alterado pelo Decreto Nº 2.040, de 06 de setembro de 1972. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 721ª. e 722ª. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA (1) Processo Nº 00278/75 - referente à solicitação do Lar das Crianças de Matildes, no sentido de ser verificada a possibilidade de doação à mesma, pelo DER-DF, de materiais de construção, móveis e utensílios considerados inservíveis. Procedida a leitura do parecer do Conselheiro João Mata Pires, o Sr. Presidente pôs a matéria em discussão, tendo os Srs. Conselheiros debatido todos os aspectos que envolvem a questão. Em seguida, o Conselho proferiu a seguinte DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, decidiu, por unanimidade, encaminhar o processo em epígrafe à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador para sua deliberação (2) Processo Nº 01860/75 - referente à reformulação do Programa que constitui o Projeto DER-1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, proposta pela Assessoria de Programação. O Sr. Presidente pôs em discussão o parecer do Conselheiro Relator Aloysio de Carvalho Silva. Usando da palavra, o Conselheiro Joffre Mozart Parada, solicitou informações do Sr. Diretor-Geral do DER-DF, quanto à Rodovia DF-20, vez que na presente reformulação, essa Rodovia foi excluída do Programa de Obras para o corrente exercício. O Sr. Diretor-Geral do DER-DF, Engº Nid Dutra d'Amorim, esclareceu que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal pretendia concluir os serviços da Rodovia DF-20, bem como a duplicação da Estrada-Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, nos 5,5 km restantes - trecho Balão do Torto/Setor Militar Urbano. Contudo, a reduzida disponibilidade de recursos fez com que o DER-DF excluísse de sua programação esses serviços, tendo em vista a maior prioridade dos trabalhos rodoviários já em execução na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) - trecho Núcleo Bandeirante/EPCT, Estrada-Parque do Ipê (EPIP) e Rodovia DF-16. Após as palavras do Sr. Diretor Geral do DER-DF, o Sr. Presidente pôs a matéria em votação, tendo o Conselho proferido a seguinte DECISÃO: O Conselho, acatando o relatório e parecer do Conselheiro Aloysio de Carvalho Silva, decidiu, por unanimidade, de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso III, do Decreto "N" Nº 464, de 10/12/65, aprovar a reformulação do Programa que constitui o Projeto DER-1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal, nos termos propostos pela Assessoria de Programação do DER-DF. (3) Processo Nº 01896/75 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, nos Balancetes do mês de MAIO de 1975. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos falou sobre o brilhante trabalho que vem sendo executado pelo DER-DF nas Rodovias que constituem as saídas de Brasília, elogiando, nes-

ta oportunidade, a Direção Geral desse Órgão, pela maneira sensata e dinâmica de conduzir os trabalhos que lhe são confiados. Salientou o Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos o espírito de serviço do ilustre Diretor-Geral do DER-DF, Engº Nid Dutra d'Amorim, congratulando-se com o Excelentíssimo Senhor Governador, Engenheiro Elmo Serejo Farias, e com o Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, Engº Sizinio de Andrade Galvão, a quem, em nome de seus pares e em seu próprio nome, são dirigidos os mais efusivos aplausos. Em seguida, o Sr. Diretor-Geral do DER-DF agradeceu as palavras elogiosas do Engº Geraldo Rodrigues dos Santos, reafirmando o seu desejo de sempre poder corresponder à confiança que honrosamente lhe foi depositada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e pelo Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, esperando também sempre merecer a valiosa orientação deste Egrégio Conselho. ENCERRAMENTO: As doze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOIR BRASILEIRO; SECRETÁRIO: JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; CONSELHEIROS: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JETHRO BELLO TORRES, JOÃO MATA PIRES ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, JOSFRE MOZART PARADA, NID DUTRA D'AMORIM

Diretoria da CAESB

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 260ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, presentes os senhores Diretores ERNESTO CHALRÉO CORREA, SYLVIO MENDES CAMPOS e MANOEL OVIDIO FILHO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram examinados os seguintes processos em pauta: 1º) - 3951/75 - HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº. 019/75-CAESB, relativa à aquisição de tubos de concreto vibrado destinado à adutora de captação da nova barragem do "Vicente Pires", para abastecimento do Núcleo Bandeirante DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o relatório da Comissão de Recebimento, e Julgamento das Propostas (fls. 95/96), HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 019/75-CAESB, adjudicando à firma PREMO PREMENGE - Premoldados Engenharia Ltda., o fornecimento de 1.800 metros lineares de tubos de concreto vibrado, Classe C-1, 600mm, sujeitos à aprovação da Divisão de Obras quanto à sua qualidade, pelo preço global de Cr\$ 186.408,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros), inclusos fretes e impostos, com prazo de entrega de 45 dias, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, posto ao longo da adutora que tem início junto a atual Barragem do córrego "Vicente Pires", e pagamento 30 dias após a entrega do material: 2º) - Processo nº 5197/75 - Prestação de contas da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer nº 40/75 da Divisão de contabilidade (fls. 28), aprova prestação de Contas da Divisão de Manutenção e Transportes, no valor de Cr\$ 3.496,60 (três mil, quatrocentos e noventa e seis e sessenta centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado àquela Divisão para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos servidores lotados na Barragem do Rio Descoberto, conforme autorização contida no processo nº. 8497/74, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 3º - Processo nº. 5257/75 - Prestação de contas do 1º Distrito da CAESB, referente ao mês de junho de 1975. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer nº. 39/75 da Divisão de Contabilidade (fls. 22), aprova a prestação de contas do 1º Distrito da CAESB (Taguatinga), referente ao mês de junho de 1975, no valor de Cr\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo concedido àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 4º) - Processo nº 5288/75, que diz respeito à renovação do Contrato nº. 648-CAESB, firmado com a DATAMEC. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o sistema já implantado pela DATAMEC, com características especiais da CAESB, e a conveniência de prorrogação dos serviços cuja descontinuidade poderá acarretar sérias dificuldades na arrecadação da empresa, AUTORIZA, com base no art. 3º, alíneas "e" e "i" das "Normas para Licitações na CAESB", a dispensa de licitação e consequente renovação por mais 6 (seis) meses dos serviços de processamento de dados que vêm sendo realizados pela DATAMEC S/A - ENGENHARIA DE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, em decorrência de licitação realizada através do CONVITE nº: 011/72, observadas as seguintes condições: a) que ao contrato seja atribuído o valor de até Cr\$ 469.194,54 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), face ao número de contas a serem processadas, conforme informação constante do parecer do Relator (fls. 48); b) que o prazo de execução dos serviços seja de 6 (seis) meses, contado a partir de 04 de julho de 1975, podendo ser rescindido o contrato mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência; c) que sejam mantidas as demais condições da proposta de fls. 01 a 08 do processo nº. 3272/73, anexo ao presente". 5º) - Processo nº. 5146/75 - RATIFICAÇÃO de ato do Superintendente da CAESB, decorrente da Utilização da alínea "h" do art. 3º. das "Normas para Licitações". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, que deram origem à dispensa de licitação na modalidade de Convite, com utilização da alínea "h" do art. 3º. das "Normas para Licitações na CAESB", RATIFICA o ato do Senhor Superintendente que autorizou a aquisição de cloro líquido diretamente à S/A INDUSTRIAS REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO, no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), em conformidade com sua proposta". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
ERNESTO CHALRÉO CORREA
SYLVIO MENDES CAMPOS
MANOEL OVIDIO FILHO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 261ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, presentes os senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa, Sylvio Mendes Campos e Manoel Ovídio Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo no 5286/75,

referente à prestação de contas apresentada pelos servidores Alonso Novaes Ferro e Sebastião Vieira Cardoso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer nº 42/75 da Divisão de Contabilidade, às fls. 126 APROVA a prestação de contas apresentada pelos servidores ALONSO NOVAES FERRO e SEBASTIÃO VIEIRA CARDOSO, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correspondente às despesas efetuadas através do Adiantamento concedido à Divisão de Administração, conforme autorização constante do memº 14/75-SM, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 2º - Processo nº 004030/75 - Proposta da TAMS ENGENHARIA LTDA. para elaboração dos Relatórios Técnicos Preliminares referentes aos sistemas de abastecimento de água do SHI-Sul e SHI-Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, AUTORIZA, com base no parágrafo 4º do artigo 3º das "Normas para Licitações na CAESB", a contratação com a firma TAMS ENGENHARIA LTDA. dos serviços de consultoria necessários à elaboração dos Relatórios Téc-

nicos Preliminares para ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento d'água do SHI-Sul (Córrego Cabeça do Veado), SHI-Norte (Córrego Bananal) e Mansões do Lago-Norte, obedecidas as seguintes condições: - escopo dos serviços: em conformidade com as análises discriminadas nos itens 1 a 5 (fls. 06 e 07); - preço global: Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); - prazo para apresentação final dos trabalhos: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato; - condições gerais: de acordo com os itens 1 a 7 (fls. 4 e 5), excetuando-se o item 5". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
ERNESTO CHALREO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS
MANOEL OVIDIO FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/75-SSS, DE 01 DE AGOSTO DE 1975
Prorroga, no exercício de 1975, o prazo estabelecido no Artigo 4º da Portaria nº 002/75-SSS, de 17 de março de 1975.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20 do Regimento desta Secretária e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.350, de 20 de maio de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia quinze (15) de agosto de 1975, o prazo estabelecido no Artigo 4º da Portaria nº 002/75-SSS, de 17 de março de 1975.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogada a Portaria nº 009/75-SSS de 01 de julho de 1975.

Brasília, em 01 de agosto de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, o Artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Artigo 1º, Inciso II, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, à servidora MARIA TERESA MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 18.430, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-08, do Gabinete desta Secretária, gratificação, de representação de gabinete no valor de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento.

Brasília, em 14 de agosto de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

e dois centavos) pelo trase de 06 (seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da CARTA DE CRÉDITO Nº 021/75, constante do processo nº 222/75.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao

Departamento de Administração para as devidas providências.
Brasília-DF, 17 de julho de 1975
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL-DF
Marival Pereira Tapioca
Presidente

ta Sociedade, informando que o mesmo deverá aguardar futuras convocações, as quais serão efetivadas de acordo com as normas vigentes".

Brasília, 18 de julho de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 359/75-C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é con-

ferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir a solicitação do Senhor JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA - Processo nº 023.917/75, que se encontra como regularmente inscrito e classificado nes-

ATA DA 90ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1975. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 08hs:30min, no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 90ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS, e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício, - Con. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE

DAMOTTA E SILVA. 1 - Após a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos constantes na Pauta do dia, concedendo a palavra aos Senhores Conselheiros para execução de relatos, os quais foram sequenciados na ordem a seguir transcrita: CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: casos relativos a pedidos de imóveis desta Sociedade. Em concordância ao Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 365/75 - C.A.: "Indeferir as solicitações dos Senhores GERSONEI ALVES DIAS - Processo número 023.421/75, ANGELITA BEZERRA DE SOUZA - Processo nº 023.422/75 e DORALICE CARDOSO DA SILVA - Processo nº 017.502/75, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Empresa, de acordo com as normas vigentes". RESOLUÇÃO Nº 366/75 - C.A.: "Indeferir a solicitação do Senhor ATHAYDE DA SILVA DIAS - Processo nº 024.080/75, tendo em vista a abertura das Inscrições Públicas Permanentes nesta Sociedade, desde outubro próximo-passado". A decisão desfavorável acima transcrita, foi concluída na ordem de três votos contra dois, os quais, discordantes ao Parecer do Relator e proferidos pelo Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, acompanhado pelo Conselheiro DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA. 2. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos concernentes a pedidos de unidades residenciais desta Sociedade. Em conformidade ao Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 367/75 - C.A.: "Indeferir a solicitação do Senhor DÉCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA - Processo nº 023.666/75, regularmente inscrito e classificado, comunicando que deverá aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com as normas vigentes". RESOLUÇÃO Nº 368/75 - C.A.: "Deferir as solicitações dos Senhores JOSÉ ANTONIO FERREIRA - Processo nº 019.158/75 e LAURINDO DE SOUZA - Processo nº 022.184/75, devendo os mesmos serem atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes". PROCESSO Nº 023/416/75: trata de solicitação da Senhora BATISTA SEBASTIANA FERREIRA. Acordo com as ponderações do Relator, o Conselho terminou a conversão do caso em diligência, para efeitos de realização de levantamentos Sócio-Econômico, IN LOCO, bem como, comprovação das alegações da requerente. 3. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: casos pertinentes a solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 369/75 - C.A.: "Indeferir as solicitações dos Senhores JOSÉ COSMOS DO NASCIMENTO - Processo nº 023.851/75 SOLEMAR GARCIA DUARTE. Processo nº 023.524/75 e ESMERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA - Processo nº 023.849/75, todos na qualificação de regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 370/75 - C.A.: "Indeferir a solicitação da Senhora LAURA SANTOS CABRAL - Processo nº 015.967/75, viúva do Senhor AJENÁRIO RIBEIRO CABRAL, em virtude de ter sido o mesmo ex-promitente comprador de imóvel desta Sociedade, contrariando, portanto, as normas vigentes". 4. CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Casos referentes pedidos de imóveis desta Sociedade. Em conformidade ao Parecer do

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 08 de julho de 1974, que concedeu ao Servidor AFRANIO FERNANDES BORGES, Auxiliar de Recepção, Matrícula 216, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretoria, desta Entidade.

Brasília, 07 de agosto de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao Servidor ANTONIO GOMES DE LIMA, Auxiliar de Recepção, matrícula nº 322, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 07 de agosto de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

1 - De acordo com o estabelecido na Resolução nº 56/72 - FSS, em seu Art. 67º parágrafo 1º e face ao pronunciamento do Diretor do

Departamento de Administração, aplico à firma: COMERCIAL RECONCAVO LTDA multa de Cr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros), referente ao cancelamento da Carta de Crédito nº 026/75 constante do Processo nº 222/75, por atraso superior a 30 dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Carta de Crédito supra citada.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.
Brasília, 17 de julho de 1975
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - D.F.
Marival Pereira Tapioca
Presidente

1 - De acordo com o estabelecido na Resolução nº 56/72-FSS, em seu Art. 67 e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma: MOVMAQ-MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA multa de Cr\$ 422,70 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos) pelo atraso de 15 a 20 (quinze a vinte e cinco) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da CARTA DE CRÉDITO Nº 028/75 constante do processo nº 222/75.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração para as devidas providências.
Brasília-DF, 17 de julho de 1975
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - D.F.
Marival Pereira Tapioca
Presidente

1 - De acordo com o estabelecido na Resolução nº 56/72-FSS, em seu Art. 67 e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma: PLANTELS/A multa de Cr\$ 4,32 (quatro cruzeiros e trinta

Relator. O Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO N° 271/75 - C. A.: "Deferir a solicitação do Senhor JOSÉ ARUERA CAMPOS Processo n° 021.470/75, regularmente inscrito e classificado, comunicando que o mesmo deverá aguardar convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com a sequência da ordem da Classificação Geral" - RESOLUÇÃO N° 372/75 - C.A. "Deferir a solicitação da Senhora JAIRA DA SILVA MOREIRA - Processo n° 024.077/75, regularmente inscrita nesta Sociedade, informando - que a mesma deverá aguardar a publicação da Listagem Geral de Classificação a qual será divulgada brevemente". RESOLUÇÃO N° 373/75 - C.A.: "1. Manter o estabelecido na Resolução n° 205/74 - C.A.: de 13.09.74, para ratificar o indeferimento da solicitação do Senhor JOSÉ DONIZETTI DE MELO - Processo n° 010.530/74. 2. Informar que o requeinte acima citado, por encontrar-se na condição de regularmente inscrito e classificado com 156 pontos, de deverá aguardar futuras convocações desta Sociedade, que serão efetuadas de acordo com as normas vigentes". RESOLUÇÃO N° 374/75 - C.A.: "1. Manter o disposto na Resolução n° 323/74 - C.A., de 05.12.74, para ratificar o indeferimento da solicitação da Senhora MARIA DE PAULA DIAS - Processo n° 012.373/74. 2. Comunicando que a postulante se encontra regularmente inscrita e classificada, devendo aguardar futuras convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com a sequência rigorosa da ordem de Classificação Geral". RESOLUÇÃO N° 375/75 - C.A.: "Deferir a solicitação do Senhor GRACIANO FARIA DE CARVALHO - Processo n° 023.779/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido em consonância às normas e disponibilidades existentes na Empresa". 5. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVIERA: Processos concernentes à solicitações de unidades residenciais desta Sociedade. Aprovando o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente. Resolve: RESOLUÇÃO N° 376/75 - C.A.: "Deferir as solicitações dos Senhores FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA - Processo n° 024.190/75 e DEUS-DEDITH ASSUNÇÃO DO VALE - Processo n° 024.078/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com as normas em vigor". RESOLUÇÃO N° 377 - C.A.: "Deferir as solicitações dos Senhores JOSÉ MARIA FONSECA - SANGLARD - Processo n° 021.474/75, e ANTONIO FERREIRA - Processo n° 013.988/75, devendo os mesmos serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades existentes". E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente.

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JOGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DIRETORIA DA SHIS

ATA DA 672ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS: REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 1975.

As 09:00 (nove) horas do dia 1º. (primeiro) de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), no Gabinete da Superintendência da

Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 3º. andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 672ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo n°. 24054/75.

Através do ofício n°. 345/75 de 31.07.75, a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP formula contra proposta do preço para alienação das projeções 5, 6, 10 e 11 da SQN 211. DECISAO: A DIRETORIA, tomando conhecimento do ofício n°. 345/75, de 31.07.75, da Companhia Imobiliária de Brasília-TER-RACAP, e tendo em vista que a matéria foi objeto de decisão da

46ª. Reunião dos Sócios Quotistas, RESOLVE: Submeter o assunto a elevada consideração dos Senhores Sócios Quotistas. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHAO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVIERA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVIERA FILHO

Membro.

ATA DA 40a. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 1975. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15:00 horas, na sala n° 302, dos Orgãos COLEGIADOS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situada no 3º andar do Edifício-Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 40a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HELIO CORTEZ DA SILVA 1. Após a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente iniciou procedendo à apresentação do PROCESSO N° 007.531/74, referente à pedido de reajustamento formulado pela Empreiteira ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda. Diante das informações do citado Relator, quanto à obediência aos critérios estabelecidos na Resolução da Diretoria n° 205/74, de 08.10.74, homologada pela Resolução n° 242/74, de 23.05.74, do Egrégio Conselho de Administração, o Conselho Fiscal frizou nada ter a opinar. 2. De forma análoga procedeu o Colegiado, quando da apresentação dos PROCESSOS N°s. 011.991/74 e 013.755/75, alusivos a pedidos de reajustamento, proferidos pelas Firmas EMPREITEIRA CONSTRUTORA ERG LTDA e CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A; pelo Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA - Relator. 3. Ao prosseguir a Sessão, o Senhor Presidente estendeu a palavra ao Conselheiro HELIO CORTEZ DA SILVA, Relator da matéria constante dos autos do PROCESSO N° 22668/75 relativa aos Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Empresa, durante o mês de Maio do corrente. Mediante ao trabalho exposto pelo Relator, o Conselho julgou por bem APROVAR o Balancete sub exame, que se encontra aritmético e contabilmente correto. E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA

Presidente

ORDENATO CANDIDO BORBA

Membro

HELIO CORTEZ DA SILVA

Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°. 016/75—SSP, DE 11 DE JULHO DE 1975.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, Inciso V, do Regulamento aprovado pelo Decreto n°. 2.899, de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

designar EDISON DALL PAPA Assessor da Supervisão de Processo Administrativo, da Secretaria de Administração, ROBERTO LICIO ARNAUT, matrícula n°. 7.414 e ABGAIL

BARRETTO FREIRE, matrícula n°. 1.980, Assessores do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância destinada a apurar a procedência de denúncia sobre irregularidades concernentes ao Serviço Financeiro da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB.
Brasília, 11 de julho de 1975

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/75 -DSP/SSP
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 210, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o inciso V do art. 38, do Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975,
RESOLVE:

Aplicar ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Trabalhador, Nível 01, Matrícula n° 9.308, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Fiscalização de Serviços Públicos da Divisão de Serviços Públicos, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, a contar desta data, pelos motivos contidos no O. I. n° 21/75-SFSP/-

DISP, de 08 de agosto de 1975.
Brasília, 12 de agosto de 1975
ANTONIO BERNARDINO DE SA
Diretor do Dept° de Serviços Públicos

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Às dezessete horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, previamente convocados, reu-

niram-se os Acionistas da empresa em Assembléia-Geral Extraordinária. Instalada a Assembléia, na forma estatutária, pelo Presidente da Companhia — Engº ALOYSIO FARIA DE CARVALHO — assumiu a presidência da mesma o representante do acionista majoritário — Distrito Federal — que convidou a mim, representante do acionista Banco Regional de Brasília S.A.—BRB para secretariá-la, presentes ainda o representante da acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e os Diretores da CEB, Engºs LUIZ DE ANDRADE LIMA, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e MARCOS NAYLOR ZERBINI. Ressalva-se que o Presidente e os Diretores da empresa não participaram da votação dos assuntos em pauta, limitando-se a prestar os esclarecimentos solicitados pelos acio-

listas. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 10-v (dez - verso), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 219.599.807 (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentas e sete) ações ordinárias nominativas, representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 21.438.776 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, representada pelo Chefe de seu Serviço Jurídico, Doutor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES; e BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.-BRB, subscritor de 214.387 (duzentos e quatorze mil, trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, representado pelo seu Consultor Jurídico, Doutor DIOMAR DE MATTOS. Compareceu, também, sem direito a voto, a acionista CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, subscritora de 8.660.662 (oito milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais nominativas, representada pelo Chefe de seu Escritório em Brasília, Doutor REYNALDO GONÇALVES RIBEIRO. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia determinou fosse lido o Edital de Convocação, regularmente publicado no órgão oficial "Distrito Federal, nos dias 18, 23 e 24.04.75 e nos jornais locais "Jornal de Brasília", "Diário de Brasília" e "Correio Braziliense", nos dias 19, 20 e 21.04.75, do seguinte teor: "COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB - ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, concessionária de serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00070698/0001 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1926, por despacho de 09.01.69, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso X, dos Estatutos da empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia - Geral Extraordinária, às 17:00 horas do dia 30 (trinta) do mês em curso, na sede da Companhia, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: I - Conhecimento da correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa, bem como a de suas exigibilidades e da Conta de Obras em Andamento. II - Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de Cr\$262.000.000,00 para Cr\$335.000.000,00, através de: a) bonificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o capital existente anteriormente, mediante utilização de reservas de capital no valor de Cr\$65.500.000,00. Proposta da Diretoria no tocante ao tratamento a ser dado aos resíduos e de valor inferior a Cr\$1,00, por acionista; b) incorporação de créditos de capital, no valor de Cr\$7.104.162,00, correspondentes a quotas estaduais e municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUÉE, atribuídas ao acionista majoritário e pertencentes ao mesmo; c) incorporação de créditos de capital, no valor de Cr\$395.838,00, relativos a contribuições exigidas pela CEB para a ligação de novos consumidores, na forma do Decreto nº 68.419/71, daqueles contratantes que, à data de 31 de dezembro de 1974, já as haviam saldado. Proposta da Diretoria para devolução, aos contribuintes, de parcela residual inferior a Cr\$1,00, bem como do pagamento de juros, pro rata tempore, de 10% ao ano, ex-vi do § 2º do art. 60 do Decreto nº 68.419/71. III - Alteração do art. 5º dos Estatutos, em consequência do aumento do capital social da empresa. IV - Alteração de outros artigos dos Estatutos da empresa. V - Outros assuntos administrativos de interesse da empresa. Brasília, 15 de abril de 1975 - A DIRETORIA". Terminada a leitura do supratranscrito edital, o Sr. Presidente da Assembléia propôs fossem suspensos os trabalhos, tendo em vista a necessidade de exame mais acurado dos itens componentes da pauta. Colocada em votação e tendo os demais acionistas concordado com a proposição, foram os trabalhos suspensos. Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, reinstalou-se, no mesmo local e hora, a reunião até então suspensa, presentes os representantes dos acionistas já mencionados. O Sr. Presidente da Assembléia releu para os presentes o Edital de Convocação, passando a ler, depois, exposição da Diretoria da empresa sobre os assuntos constantes dos incisos I, II e III da Ordem do Dia, exposição essa vazada nos seguintes termos: "Senhores Acionistas - A Diretoria da CEB, através da presente, expõe a essa Assembléia, para conhecimento, o resultado da correção monetária do ativo imobilizado da empresa, bem como o da correção de suas exigibilidades contratuais e legais. Essas correções monetárias obedecem à legislação em vigor e, no tocante aos índices adota-

dos, à Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 1975, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Na segunda parte do trabalho, é considerada a problemática relativa ao aumento do capital social em Cr\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros), parte por bonificação aos acionistas e parte por incorporação de créditos de capital, de propriedade do Distrito Federal - quotas estaduais e municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica - e de propriedade de particulares, em função de participação financeira na extensão de novas redes de distribuição, conforme previsto no Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

A - CORREÇÃO MONETÁRIA - a) Correção monetária do imobilizado - Os quadros apresentados constituem o trabalho em lide e, em resumo, quando comparados com os registros à data de 31.12.74, exibem: 1 - incremento do ativo imobilizado: Cr\$110.816.014,88; 2 - incremento da reserva de depreciação: Cr\$8.002.468,17; 3 - líquido decorrente da correção monetária do imobilizado: Cr\$102.813.546,71;

b) Correção monetária das exigibilidades - Legal e prioritariamente, a empresa é obrigada a corrigir as suas exigibilidades, cujos contratos respectivos fazem previsão de tais correções. Assim sendo, tem-se: 1 - Correção monetária de financiamentos da ELETROBRÁS relativos a desembolsos de contrato havidos até o exercício de 1973, inclusive: 1.1-Contrato ECF(RGR)228/73 - valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$9.000.000,00 = Cr\$2.970.000,00; 1.2-Contrato ECF 254/73-valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$6.000.000,00 = Cr\$1.980.000,00 - TOTAL Cr\$4.950.000,00. 2 - Correção monetária sobre recursos orçamentários federais, de valor superior a Cr\$100.000,00 e que constituem reforço ao Fundo Federal de Eletrificação, gerido pela ELETROBRÁS - Lei nº 4.676, de 16.05.65 (parcela de débitos, principal e juros cumulativos, até o exercício de 1973, inclusive). Tais recursos, histórico e correções monetárias respectivas, acham-se registrados na Conta 53.3 - Adiantamento para obras ou instalações pioneiras - conforme possibilita a Portaria nº 200, de 26.06.73, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. 2.1 - IRD 667-valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$728.512,09 = Cr\$362.949,38; 2.2-IRD 714-valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$157.051,36 = Cr\$48.972,35 - TOTAL Cr\$411.921,73. 3 - Correção monetária do débito perante o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE: - Tais contratos, obtidos para o financiamento de formação de ativo fixo, no passado, e de valor equivalente a parte dos dividendos que couberam ao acionista majoritário, prevêem correção monetária trimestral, obedecidos os índices fixados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O produto dessas correções, executadas quatro vezes em cada exercício, é abrigado em conta de pendência ativa, em contrapartida ao incremento da exigibilidade. Tais correções são, agora, consideradas quando da correção monetária do ativo imobilizado e, em 1974, imputaram em Cr\$11.831.625,49. 4 - Soma das correções das exigibilidades (1+2+3) = Cr\$17.193.547,22. c) Crédito à reserva de capital - O líquido obtido, após deduzido da correção monetária do ativo imobilizado (alínea a - Cr\$102.813.546,71) o produto da correção monetária das exigibilidades (item b.4 - Cr\$17.193.547,22), de Cr\$85.619.999,49, equivalente a 32,68% do capital social registrado em 31.12.74. d) Correção monetária da conta de Obras em Andamento - O quadro apresentado exhibe essa correção. No referido quadro, indica-se o incremento de uma reserva de "correção monetária de obras em andamento não utilizável", no valor de Cr\$3.811.810,12 (três milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e dez cruzeiros e doze centavos). À medida que as obras em andamento, com débitos anteriores ao exercício de 1974, forem sendo capitalizadas, parte correspondente da reserva supra-referida passará a ser considerada como reserva de correção monetária do ativo imobilizado, plenamente utilizável para o aumento de capital.

B - AUMENTO DE CAPITAL POR BONIFICAÇÃO - O nível de geração de reservas de capital, conforme demonstrado no inciso A, possibilita venha a Diretoria da empresa a propor, a essa Assembléia, uma bonificação em ações, aos acionistas, de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o capital anteriormente possuído pelos mesmos e obedecidos os mesmos tipos de ações. Assim sendo, por bonificação, o capital passará de Cr\$262.000.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$327.500.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), oriundos das seguintes reservas de capital: 1 - juros estatutários debitados à constituição: Cr\$3.983.070,37; 2 - correção monetária de depósitos: Cr\$1.180.937,52; 3 - correção monetária do ativo imobilizado: Cr\$60.335.992,11; TOTAL - Cr\$65.500.000,00. Numa distribuição, como a proposta, surge, como consequência matemática lógica, a existência de resíduos de valores inferiores a Cr\$1,00 (um cruzeiro),

para alguns acionistas, conforme demonstra o quadro respectivo. No particular, constitui proposta da Diretoria da CEB: a) venda ao acionista HERIBALDO MACEDO, que aceita, conforme documento firmado pelo mesmo, a totalidade desses resíduos, no valor de Cr\$26,00 (vinte e seis cruzeiros), em contrapartida à obtenção de 26 (vinte e seis) ações preferenciais nominativas. A escolha do referido acionista, empregado da CEB, para resolução desse problema, decorre do fato de haver o mesmo, quando da venda por concorrência entre empregados, dos primeiros resíduos assim tratados no âmbito da empresa, ofertado a importância de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) por 4 (quatro) ações residuais. Tal tipo de proposta será seguida pela CEB, até que o referido acionista obtenha a quantidade de ações de valor igual ou imediatamente superior ao pertencente a cada um dos 11 (onze) acionistas particulares que subscreveram o capital original da empresa. b) Em decorrência da venda a que alude a alínea anterior, a distribuição, em espécie, aos acionistas proprietários de resíduos dos respectivos valores, obedecerá ao constante da coluna 3 do quadro correspondente. c) Em consequência, em face da problemática de que tratam as alíneas anteriores, o capital social da CEB terá a seguinte composição, com a bonificação ora proposta: 1 - Ações Ordinárias: Cr\$301.566.211,00; 2 - Ações Preferenciais: Cr\$25.933.789,00; 3 - TOTAL: Cr\$327.500.000,00. O quadro apresentado mostra a distribuição do aumento de capital por bonificação entre os diversos acionistas, registrados nos livros da empresa, com a observação de que, em vista da problemática narrada de venda de resíduos ao acionista HERIBALDO MACEDO, devem considerar-se, a favor do mesmo, mais 26 (vinte e seis) ações, soma dos resíduos constantes do quadro em referência. C - AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - Constitui proposta da Diretoria da CEB o aumento do capital social da empresa de Cr\$327.500.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), pela incorporação de créditos, conforme se segue: a) Ao Distrito Federal, em ações ordinárias nominativas, Cr\$7.104.162,00 (sete milhões, cento e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), decorrentes da incorporação de quotas estaduais e municipais, que couberam ao mesmo em função da distribuição constitucional do Imposto Único sobre Energia Elétrica: 1 - quotas estaduais - Cr\$6.429.878,00. Com essa incorporação, o conta-corrente respectivo mostra o seguinte: 1.1 - saldo a favor do Distrito Federal após a AGE de 28.02.74 = Cr\$784.592,35; 1.2 - recebimento de quotas relativas aos 4 trimestres de 1974 = Cr\$6.132.074,49; 1.3 - transformação em capital na presente AGE = (Cr\$6.429.878,00); 1.4 - saldo residual a favor do Distrito Federal = Cr\$486.788,84. 2 - Quotas municipais - Cr\$674.284,00. Com essa incorporação, o conta-corrente respectivo mostra o seguinte: 2.1 - saldo a favor do Distrito Federal, após a AGE de 28.02.74 = Cr\$0,51; 2.2 - quota recebida em 1974 e relativa ao exercício de 1973 = Cr\$674.284,36; 2.3 - transformação em capital na presente AGE = (Cr\$674.284,00); 2.4 - saldo residual a favor do Distrito Federal = Cr\$0,87. b) A particulares, constantes da relação apresentada, em ações preferenciais nominativas, Cr\$395.838,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), decorrentes do pagamento de extensões de redes elétricas, conforme preceitua o Decreto nº 68.419, de 25.03.71, desprezadas as frações inferiores a Cr\$1,00 (hum cruzeiro). Na coluna 4 do quadro apresentado é exibida a participação societária suplementar, em face do presente aumento, e a coluna 3 do referido demonstrativo mostra o capital de cada acionista da CEB, após a presente Assembléia. No particular, constitui proposta da Diretoria da empresa o seguinte: 1 - Devolução, aos participantes relacionados, dos pagamentos efetivados, inferiores a Cr\$1,00 (hum cruzeiro). 2 - Pagamento, aos mesmos, conforme determina o § 2º do art. 69 do Decreto nº 68.419/71, de juros de 10% (dez por cento) ao ano, pro rata tempore, calculados até 31.12.74. Para finalizar, constitui proposta, ainda, da CEB, que os novos acionistas, objeto da presente, venham a ter direitos integrais relativos ao exercício de 1975, à exclusão da bonificação a que se refere o inciso B deste trabalho, à vista de que o pagamento de juros a que se refere o item 2, anterior, já tenha sido calculado até 31.12.74. D - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em face do aumento do capital social de que trata a presente exposição, faz-se necessária a alteração do art. 5º dos Estatutos da empresa, passando o referido capital a ter a seguinte composição: Ações Ordinárias - Cr\$308.670.373,00; Ações Preferenciais - Cr\$26.329.627,00; TOTAL - Cr\$335.000.000,00. Brasília, 15 de abril de 1975 - A DIRETORIA". Consoante exigência legal, a matéria em questão foi examinada pelo Conselho Fiscal da empresa, que emitiu a respeito o seguinte "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no uso de sua competência legal e estatutária, tendo procedido

ao exame da Proposta da Diretoria para aumento do capital social da CEB, de Cr\$262.000.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), comprovou que os quantitativos constantes da mesma estão em conformidade com os registros patrimoniais da empresa, sendo de parecer que a referida proposta está em condições de receber a aprovação da Assembléia-Geral de Acionistas. Brasília, 22 de abril de 1975 - (a) ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS; (a) PAULO CESAR CUNTIN FILPO; (a) MARCIANO LUCCHESI LOURES". Concluída a leitura dos documentos supratranscritos, o Sr. Presidente da Assembléia indagou aos demais acionistas se se encontravam devidamente esclarecidos sobre a matéria em apreciação e, em face da manifestação positiva de todos, propôs se passasse à votação da mesma, sugerindo fazê-la item a item, a fim de que bem ficassem claras as decisões tomadas. Com relação ao item I, o Acionista Distrito Federal tomou conhecimento da correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, bem como de suas exigibilidades, e da conta de Obras em Andamento, sem entrar no exame técnico das normas e critérios aplicados para a obtenção dos valores indicados, louvando-se no parecer favorável do Conselho Fiscal. Solicitado aos demais acionistas que se manifestassem, estes o fizeram favoravelmente, ficando, pois, conhecida por unanimidade a correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa. Reportando-se ao item II da Ordem do Dia, o Acionista Distrito Federal considerou que, atendendo à exposição formulada pela Diretoria e ao parecer do Conselho Fiscal, que se pronunciou favoravelmente ao aumento do Capital Social da Companhia, tendo sido cumpridas, assim, as exigências do parágrafo único do art. 108 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, manifestava-se pela aprovação do mesmo, nos termos propostos. Tendo também os demais acionistas votado favoravelmente, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, na forma proposta pela Diretoria. Com relação às frações de ações entendeu o Acionista Distrito Federal que as mesmas deverão ser atribuídas ao acionista majoritário, para que seja preservada ao máximo a proporcionalidade existente. Consultados os demais acionistas, estes concordaram com a proposta feita pelo acionista Distrito Federal, ficando a sua proposta, conseqüentemente, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente da Assembléia esclareceu então que, em decorrência da majoração do Capital Social da empresa, o art. 5º dos Estatutos passa, conforme item III da Ordem do Dia, a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital da Companhia é de Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 308.670.373 (trezentos e oito milhões, seiscentos e setenta mil, trezentas e setenta e três) ações ordinárias e 26.329.627 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentas e vinte e sete) ações preferenciais, todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada". Relativamente ao item IV da Ordem do Dia (alteração de outros artigos dos Estatutos), o Acionista Distrito Federal propôs aos demais Acionistas fosse o mesmo retirado da pauta, consoante sugestão que lhe fora feita pelo Presidente da empresa, proposta essa que foi unanimemente aprovada, ficando a matéria para ser apreciada em outra Assembléia-Geral. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia franqueou a palavra a alguém mais que desejasse usá-la para tratar de outros assuntos de interesse da Companhia, e, como ninguém se manifestasse, determinou fossem suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu *[assinatura]* (Secretário), procedi à leitura desta ata, que foi aceita por todos os acionistas presentes, os quais, comigo que a lavrei, a assinam e da qual serão extraídas cópias autênticas para os fins legais. x x x - x - x

PEDEJO JOSÉ XAVIER MATOS
Representante do Acionista Distrito Federal

ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES
Representante da Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

DIOMAR DE MATOS
Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB

REYNALDO GONÇALVES RIBEIRO
Representante da Acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número **5683**

Brasília, 19 de AGOSTO 1975

WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

Telebrasil

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.

69a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.
TELEBRASÍLIA

Aos trinta e um dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, realizou-se a sexagésima nona reunião extraordinária da Diretoria da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, em sua sede social, no Setor Comercial Sul, Bloco E, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, presentes os senhores Areno Pires, Gildarte Giambastiani da Silva, Paulo Cid Rodrigues Gouvêa, Francisco de Paula e José Pereira Santos, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor Econômico Financeiro. Declarou o Sr. Presidente que havia convocado a presente reunião a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal, do seguinte teor: A Diretoria da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, vem submeter à apreciação desse Egrégio Conselho em consonância com o que dispõe o artigo 7º do Estatuto Social: 1) a emissão de 485.150 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta) ações preferenciais nominativas endossáveis, correspondente aos créditos de promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento até 30 de junho de 1975, no valor de Cr\$ 485.150,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta cruzeiros), pela Portaria 415/72, correspondente a 85% da integralização, calculada pelo valor patrimonial de Cr\$1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. 2) A emissão de 10.014.850 (dez milhões quatorze mil oitocentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, correspondente a parte de créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS; contabilizados até 31 de julho, no valor de Cr\$ 7.391.903,00 (sete milhões trezentos e noventa e hum mil novecentos e tres cruzeiros) e de créditos promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento sob a égide da Portaria 1181/74, até 30 de junho de 1975, no valor de Cr\$ 2.622.947,00 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros) correspondente às integralizações calculadas pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) e cujas ações serão emitidas em nome da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, que posteriormente as reemitirá em nome dos respectivos promitentes usuários, tudo de conformidade com a citada Portaria 1181/74 do Ministério das Comunicações. O Capital Social Subscrito e integralizado da Empresa, com as incorporações mencionadas passará a ser de Cr\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 371.606.242 (trezentos e setenta e hum milhões seiscentos e seis mil duzentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas e 83.393.758 (oitenta e tres milhões trezentos e noventa e tres mil setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais nominativas endossáveis, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Tendo em vista a incorporação dos créditos de Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, no valor de Cr\$ 7.391.903,00 (sete milhões trezentos e noventa e hum mil novecentos e tres cruzeiros) correspondente a 1,6% (hum virgula seis por cento) do Capital Social, assegurar-se-á aos demais acionistas, e na mesma proporção, o direito de preferência, de acordo com o artigo 7º do Estatuto da Empresa. Assim, e por consultar os interesses da Sociedade, propomos a aprovação da presente proposta (a) Areno Pires, Gildarte Giambastiani da Silva, Paulo Cid Rodrigues Gouvêa, Francisco de Paula e José Pereira Santos. O Presidente tendo em vista a necessidade do pronunciamento do Conselho Fiscal, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a essa deliberação. Reabrindo os trabalhos o Presidente leu o Parecer do Conselho Fiscal, sobre a proposta da Diretoria, conforme se transcreve: "O Conselho Fiscal da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, reunido por convocação da Diretoria, apreciou a proposta em que esta submete a aprovação dos membros deste Órgão a emissão de 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil) ações representativas do Capital So-

cial da Empresa cujo valor subscrito e integralizado passará de Cr\$ 444.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 371.606.242 (trezentos e setenta e hum milhões seiscentos e seis mil duzentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas e 83.393.758 (oitenta e tres milhões trezentos e noventa e tres mil setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais nominativas endossáveis, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, mediante: 1) a emissão de 485.150 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta) ações preferenciais nominativas endossáveis, no montante de Cr\$ 485.150,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta cruzeiros), provenientes de contratos de autofinanciamento definidos pela Portaria 415/72 do Ministério das Comunicações e referentes às integralizações até 30 de junho de 1975. 2) a emissão de 10.014.850 (dez milhões quatorze mil oitocentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no montante de Cr\$10.014.850,00 (dez milhões quatorze mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), provenientes de parte de créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e de contratos de autofinanciamento subscritos e integralizados sob a égide da Portaria 1181/74 do Ministério das Comunicações sendo Cr\$ 7.391.903,00 (sete milhões trezentos e noventa e hum mil novecentos e tres cruzeiros) de créditos e Cr\$ 2.622.947,00 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros), pela Portaria 1181/74 do Ministério das Comunicações. Tendo em vista a incorporação dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, no valor de Cr\$ 7.391.903,00 (sete milhões trezentos e noventa e hum mil novecentos e tres cruzeiros) correspondente a 1,6% (hum virgula seis por cento) do Capital Social, assegurar-se-á aos demais acionistas, e na mesma proporção o direito de preferência de acordo com o artigo 7º do Estatuto da Empresa. Este conselho, examinando documentação que lhe foi apresentada, pronuncia-se favoravelmente à proposta, de acordo com as disposições estatutárias vigentes." Brasília, DF, 31 de julho de 1975. (a) Walter Guerra do Amaral, Dilermando Salameh Christo, Antero Carvalho. Em consequência deliberou a Diretoria considerar aprovada a proposta nos termos indicados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Brasília, 31 de julho de 1975

ARENO PIRES

GILDARTE GIAMBASTIANI DA SILVA

PAULO CID RODRIGUES GOUVEA

FRANCISCO DE PAULA

JOSÉ PEREIRA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via
deste documento, por despacho do Presi-
dente da JCDF, nesta data, foi arquivada
da sob o número: 5661
= 5 AGO 1975
Brasília

Servidor:

O exercício da atividade pública é dos que desprezam o medo e avançam sempre para o indesejável cumprimento do dever

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 476 DE 6 DE JULHO DE 1975. Estabelece normas complementares ao Decreto nº 1.934, de 30 de junho de 1975, que dispõe sobre o registro de casas de diversões públicas no Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os proprietários ou responsáveis por casas de diversões públicas no Distrito Federal, obrigados a registrá-las na Secretaria de Segurança Pública, observadas as disposições do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975 e desta Portaria. Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, são considerados casas de diversões públicas os locais fechados ou ao ar livre, com entrada paga ou não, destinados a entretenimento, recreio com prática de esportes.

Art. 2º - Serão adotadas, dentre outras, as seguintes denominações, para fins de registro e fiscalização de casas de diversões públicas:

I - Auditório de Estação de Rádio ou de Televisão;

II - Bilhar, sinuca e similares;

III - "Boite", cabaré, "táxi-girl", "Dancing", grillroom", Bar-Dançante";

IV - Restaurantes-Dançante, Bar ou Restaurante Musical e Empresas promotoras de bailes públicos;

V - Cinema em recinto fechado ou ao ar livre;

VI - Circo e similares;

VII - Parque de Diversões e similares;

VIII - Teatro em recinto fechado ou ao ar livre;

IX - Clubes destinados a reuniões literárias, recreativas, dançantes e outros divertimentos, ou à prática de jogos permitidos ou esportes de qualquer modalidade, quando utilizados privativamente pelos associados;

X - Quadras, ginásios ou campos de esportes;

XI - Corrida de cavalos, em hipódromo ou fora dele;

XII - Aparelhos eletrônicos de jogos, futebol-de-mesa e similares;

XIII - Corrida de veículos automotores, em autódromo ou fora dele;

XIV - Lutás de boxe, luta-livre e similares;

XV - Barraquinhas e quermesses;

XVI - Outros estabelecimentos que se enquadrem no disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único - São considerados estabelecimentos de diversão noturna, dentre outros, os seguintes:

a) - "Boite": o que promove danças e espetáculos artísticos, apresenta serviço de bar e restaurante e não mantém dançarinas profissionais;

b) o que promove danças e espetáculos artísticos, apresenta serviço de bar e restaurante e

mantém dançarinas profissionais;

c) - "Táxi-Dancing": o que promove danças, apresenta serviços de bar e mantém dançarinas profissionais, cobrando-se dos frequentadores pelo sistema de contra-dança;

d) - "Dancing", o que apresenta serviço de bar e música para danças, mantém dançarinas contratadas e não promove atrações artísticas ou números de variedade;

e) - "Grill-room": o que é instalado em dependência de hotel, com serviço de bar e restaurante, música para danças e atrações artísticas, não mantendo dançarinas profissionais;

f) Bar-Dançante: o que mantém serviço de bar, promove danças sem dançarinas profissionais, permitindo-se atrações artísticas;

g) - Restaurante-Dançante: o que apresenta características de restaurante comum, com música para danças e atrações artísticas, não mantendo dançarinas profissionais;

h) - Bar ou Restaurante Musical: o que se diferencia do restaurante e bar dançante, apenas por não promover danças;

i) - Empresas promotoras de bailes públicos: as que promovem danças, mediante cobrança de ingresso, não mantendo dançarinas profissionais.

Art. 3º - A concessão de registro será efetivada por Portaria baixada pelo Secretário de Segurança Pública, à vista de requerimento das pessoas referidas no Art. 1º., e satisfeitas as seguintes exigências:

I - estar o funcionamento do estabelecimento devidamente autorizado pelos órgãos competentes do Distrito Federal, mediante alvará;

II - apresentar laudo pericial do Corpo de Bombeiros e do Instituto de Criminalística, bem como parecer prévio do Delegado-Chefe da Circunscrição;

III - não possuir, o proprietário ou responsável pelo estabelecimento, antecedentes criminais e políticos-sociais denegadores de seu conceito moral;

IV - fotocópia autenticada do registro da firma;

Parágrafo 1º - O requerimento será inicialmente apresentado ao Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas, que o instruirá com as informações que julgar necessárias e o encaminhamento ao Diretor da Polícia Civil a este à autoridade competente para a concessão.

Parágrafo 2º - Na hipótese de serem contrárias ao registro as informações aludidas no parágrafo anterior, o requerimento de concessão será liminarmente indeferido.

Parágrafo 3º - Qualquer que seja a decisão da autoridade competente para a concessão, após proferida, será o processo respectivo arquivado no Serviço de Concessões de Diversões Públicas da Corregedoria Geral de Polícia.

Art. 4º - O ato de concessão do registro fará menção expressa ao tipo de diversão pública a ser

explorada pelo concessionário, e será afixado em local visível do estabelecimento.

Art. 5º - A realização de diversões públicas em recintos fechados ou ao ar livre, promovida por iniciativa particular, em caráter avulso e transitório, independará de registro e será autorizada pelo Diretor da Polícia Civil, obedecidas, no que couberem, as disposições do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e desta Portaria.

Art. 6º - O registro de clubes, associações recreativas e similares, que pretendem manter seções de jogos carteados lícitos em suas sedes, regular-se-á pelo Decreto nº 50.776, de 10 de junho de 1961, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos gerais fixados no Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e nesta Portaria.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - Compete ao Serviço de Concessões de Diversões Públicas, em todo o Distrito Federal, e as Delegacias Policiais, no âmbito das respectivas circunscrições, o exercício de fiscalização das casas de diversões públicas, objetivando verificar o cumprimento das normas da presente Portaria.

Parágrafo 1º - A fiscalização será exercida, 1 (uma) vez por semana, incumbindo ao seu responsável elaborar circunstanciado relatório, de todo o verificado no seu curso.

Parágrafo 2º - O relatório da fiscalização deverá ser encaminhado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo titular da Delegacia ou do Serviço de Concessões de Diversões Públicas ao Diretor da Polícia Civil.

Art. 8º - Ocorrendo a instauração de inquérito por qualquer das repartições policiais da SEP, para apuração de fatos verificados no interior de casas de diversões públicas, a autoridade que o presidir encaminhará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicação do Diretor da Polícia Civil.

Art. 9º - Constatada qualquer infração às normas do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, ou às desta Portaria, o titular da Delegacia da circunscrição onde aquela ocorrer, ou o Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas, se for o caso, promoverá o preparo de expediente circunstanciado, ou sindicância, a esse respeito, encaminhando-o ao Secretário de Segurança Pública, por intermédio do Diretor da Polícia Civil, sugerindo a aplicação da Penalidade cabível.

Art. 10 - Os proprietários ou responsáveis por casas de diversões públicas ficam obrigados a apresentar relação nominal de seus empregados ao Serviço de Concessões de Diversões Públicas, a este comunicando todas as alterações posteriores, e as do registro da firma.

Parágrafo único - A relação deverá conter, além do nome do empregado, idade, naturalidade, estado civil, filiação, residência e

domicílio, número do documento de identidade e órgão expedidor.

Art. 11 - A mudança de local ou denominação, ou ainda, da natureza de estabelecimento abrangido por esta Portaria, deverá ser comunicada previamente ao Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses cogitadas neste artigo, exceto quanto à mudança da natureza do estabelecimento, os interessados farão juntar à comunicação:

I - Laudo pericial do Corpo de Bombeiros, do Instituto de Criminalística e parecer prévio do Delegado-Chefe da circunscrição, em se tratando de mudança de local;

II - documentação relativa à regularização do estabelecimento perante os órgãos competentes do Distrito Federal, no caso de alteração de denominação.

Parágrafo 2º - Quando ocorrer mudança da natureza do estabelecimento, após recebida a comunicação o Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas promoverá as medidas necessárias à baixa do registro, inclusive solicitando da autoridade competente a revogação do respectivo ato concessório.

Art. 12 - A realização de festejos carnavalescos ou comemorativos de eventos tradicionais, continuarão a ser objeto de Portarias específicas do Secretário de Segurança Pública, aplicando-se, no que couberem, as disposições do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e da presente Portaria.

Art. 13 - Os pedidos de policiamento eventual para casas de diversões públicas, mantidas por empresas privadas ou entidades públicas, deverão ser dirigidos ao Secretário de Segurança Pública com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto neste artigo aos espetáculos a serem apresentados esporadicamente, em ambientes abertos ou fechados, por quaisquer entidades, bem assim nos casos de quermesses, chás, beneficentes, feiras de previdência, festas juninas e similares.

Art. 14 - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, aos responsáveis por casas de diversões públicas, em funcionamento no Distrito Federal, para regularização de sua situação perante a Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com as disposições do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e a complementação aqui estabelecida.

Art. 15 - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de agosto de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 212, DE 08 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURAN-

ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/27, e tendo em vista o que consta do processo nº. 208/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:
Conceder à firma JOSEFA CALDAS CARVALHO, estabelecida à Quadra 16, Lote 08, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 08 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 213, DE 08 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 209/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:
Conceder à EMPRESA CINEMATOGRAFICA SOBRADINHO LTDA, proprietária do "Cine Teatro Alvorada", localizado na Quadra 08, SQ do SUPERMERCADO Nº. 9, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO para exibir filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 08 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 214, DE 08 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 210/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma FRANCISCA RODRIGUES LEITÃO, estabelecida à Quadra 09, CL 24, Loja 02, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 08 de abril de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE AREA SITUADA NA SQS 113, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECARIO, DE BANCA DE JORNALIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 6 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casa do, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente e xara da pelo Governador, no Processo nº 16 535/74, e, do outro, o senhor ANTERO DIAS MATOS, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da LEI nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA-

leiro, casa do, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente e xara da pelo Governador, no Processo nº 16 535/74, e, do outro, o senhor ANTERO DIAS MATOS, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da LEI nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA-

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO: a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1974, da área situada na SQS 113, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem com conservar, limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos, e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2 385, de 28 de setembro de 1973, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 212,90 (duzentos e doze cruzeiros e noventa centavos), até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de complemento de caução a importância de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos). CLAUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº 4380 de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes de Correção Monetária estabelecido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA SÉTIMA - A ÁREA mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - Está autorizada e outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2 385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) ANTERO DIAS MATOS; Testemunhas: BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) AGILBERTO BARBOSA. Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios nº 21 fls. 222/24 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de 08 de 1975

VISTO

Em, 13/08/75

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

1ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Seção de Registro de Contratos e Convênios

DAA/1ª SPRG- Chefe

(G. R. N.º 091709, vl. 255,50- 11-08-75)

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS, EM 10 DE ABRIL DE 1973, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DAS SALAS N.ºs. 601, 611, 612, 613 e 614, SITUADAS NO EDIFÍCIO "SEGURADORAS", EM BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 03809/75 e do outro, a YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Avenida Rio Branco, nº 103, 16º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente LOCADORA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33016247/001, aqui representada pelo Senhor DJALMA TAVARES DA CUNHA MELLO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 000091721, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do contrato celebrado entre as mesmas partes, em 10 de abril de 1973, lavrado às fls. 341/344, do Livro nº 12, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 25 de abril de 1973, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado o contrato de locação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a YORKSHIRE - CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS, objetivando a locação das salas de nºs. 601, 611, 612, 613 e 614, localizadas no Edifício Seguradoras, em Brasília, em 10 de abril de 1973. CLAUSULA SEGUNDA - Importa o presente instrumento em Cr\$ 52.437,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e oito centavos), sendo Cr\$ 36.654,92 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) para pagamento da locação, e, Cr\$ 15.782,16 (quinze mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos) para pagamento das despesas de condomínio, recursos este procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL Leis nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrão a conta do seguinte Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 156/75, no valor de Cr\$ 52.437,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e oito centavos), emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aluguel previsto nesta cláusula, bem como as despesas de condomínio deverá ser pago no Banco Regional de Brasília, Agência Central até no máximo o 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subsequente ao vencido. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os encargos tributários e despesas já incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato, serão de responsabilidade da LOCADORA. PARÁGRAFO TERCEIRO - O recolhimento de aluguéis fora do prazo convencional, não constituirá novação do presente instrumento. CLAUSULA TERCEIRA - As salas dadas em locação destinam-se, exclusivamente, ao uso dos serviços administrativos do DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de

Finanças, sendo-lhe expressamente vedada ceder ou transferir o presente contrato, a qualquer título. PARÁGRAFO UNICO - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a fazer, por sua própria conta, com inteira solidez a perfeição, todo e qualquer reparo exigido pelo tempo e uso dos imóveis, exceto aquele originado por vício de construção, obrigando-se, em tal circunstância, a notificar a LOCADORA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, submetendo previamente à LOCADORA, para aprovação, os consertos a serem feitos, empregando, sempre, no objeto conserto do ou substituído, material idêntico, ou, a sua falta, similar de boa qualidade atestada pela LOCADORA. CLAUSULA QUARTA - Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas. CLAUSULA QUINTA - É facultada à LOCADORA a fiscalização do estado de conservação dos imóveis locados, por intermédio de pessoa para tanto credenciada. CLAUSULA SEXTA - As salas deverão ser mantidas pelo DISTRITO FEDERAL em perfeitas condições de higiene e conservação, de modo que possam ser dadas em nova locação, sob pena de responsabilizar-se pelas perdas e danos a que tiver dado causa. CLAUSULA SÉTIMA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a manter as fachadas dos imóveis no estado determinado pela LOCADORA, sendo-lhe defeso alterá-las ou decorá-las em desacordo com as normas baixadas pela Administração do edifício, devendo permitir, a ainda, sempre que necessária, a vistoria dos imóveis, a juízo da LOCADORA. CLAUSULA OITAVA - Não será tolerada a permanência, nos imóveis locados, de pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas, obrigando-se o DISTRITO FEDERAL, nessa hipótese, a promover a imediata desinfecção da área, bem como notificar a autoridade sanitária competente. CLAUSULA NONA - O presente instrumento ficará automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) incêndio total ou parcial do edifício, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio, devidamente provados, conforme estipula o art. 1.208 do Código Civil; b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do prédio, como preceitua o Parágrafo Segundo do artigo nº 1.205 do Código Civil; c) desapropriação ou interdição. CLAUSULA DÉCIMA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a entregar à LOCADORA todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, implicará em sua automática rescisão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A LOCADORA poderá optar pelo prosseguimento da locação, caso ocorra a hipótese prevista nesta cláusula, ficando o DISTRITO FEDERAL, entretanto, sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) meses de aluguel pelas 5 (cinco) salas além de, se o infrator for o DISTRITO FEDERAL, ao despejo, pagos as custas e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento). PARÁGRAFO SEGUNDO - Optando a LOCADORA pela rescisão, ficará o DISTRITO FEDERAL sujeito ao pagamento de perdas e danos. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este termo poderá ser renovado por mútuo acordo de vontades, devendo as partes se manifestarem até 30 (trinta) dias antes do seu término. PARÁGRAFO UNICO - Em caso de renovação, o valor do presente contrato poderá ser reajustado, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 6 205 de 29 de abril de 1975, fixado pelo Artigo 1º do Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do Distrito Federal, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 1975. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhadas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; Pela LOCADORA: (as.) DJALMA TAVARES DA CUNHA MELLO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY DE CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 20, fls 378/80 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12/08/1975

VISTO

Em, 13/08/75

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Seção de Registro de Contratos e Convênios

DAA/1ª SPRG-Chefe

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

1ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE ANONIMA CORREIO BRAZILIENSE, OBJETIVANDO A EDIÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DO ÓRGÃO OFICIAL "DISTRITO FEDERAL".

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUIER, brasileiro, casado, Técnico em Tributação, residente e domiciliado nesta capital conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 020.488/75, e, do outro lado, a SOCIEDADE ANONIMA CORREIO BRAZILIENSE, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Lotes nºs. 300 e 350, em Brasília, DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº. 401172/001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada pelo Senhor EDILSON CID VARELLA, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Superintendente da CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO do contrato celebrado entre as mesmas partes, em 24 de janeiro de 1975, lavrado no Livro nº 20 de Registros de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do DISTRITO FEDERAL, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento fica Ratificado o contrato celebrado em 24 de janeiro de 1975, lavrado no Livro nº 20 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do DISTRITO FEDERAL, entre o DISTRITO FEDERAL e a S/A CORREIO BRAZILIENSE, objetivando a edição, pela segunda para o primeiro, do órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA SEGUNDA - O valor fixado na Cláusula Segunda do termo ora re-ratificado, será suplementado com a importância de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS) para perfazer um total de Cr\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS). PARÁGRAFO UNICO - A complementação a que se refere esta Cláusula é proveniente do Orçamento do DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - LEI nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, correndo a conta do Elemento 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 324/75, no valor de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), emitida pela Secretaria de Administração do DISTRITO

FEDERAL. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento originário. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da CONTRATADA, expirando sua vigência após o integral cumprimento, pelas partes, das obrigações contraídas. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, DISTRITO FEDERAL, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do DISTRITO FEDERAL, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA CONTRATADA: (as.) EDILSON CID VARELLA; TESTEMUNHAS: (as.) SCHIERLENE FONSECA DE CARVALHO e MARIA APARECIDA XAVIER.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 20, fls. 429/30 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 12/08/75

VISTO: Em 13/08/75

EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal
MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE ANONIMA CORREIO BRAZILIENSE TENDO POR OBJETO A EDIÇÃO, PELA SEGUNDA, PARA O PRIMEIRO DO ÓRGÃO OFICIAL "DISTRITO FEDERAL".

Ao 1º dia de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Técnico em Tributação, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n° 008.954/75, e, do outro, a SOCIEDADE ANONIMA CORREIO BRAZILIENSE, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Lotes n°s 300 a 350, em Brasília, DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n° 40.1172/001, aqui representada pelo Senhor EDILSON CID VARELLA, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Superintendente da CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos Termos do Edital de Tomada de Preços n° 30/75-SEA, homologado pelo Secretário de Administração em 27 de junho de 1975 (fls. 37 do Processo n° 008.954/75) e consoante proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, como se nele transcritos fossem, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a editar o órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" em formato tabloide, medindo 28 (vinte e oito) por 38 (trinta e oito) centímetros, admitindo a variação de até 4% (quatro por cento) nas medidas, compreendendo de 8 (oito) a 40 (quarenta) páginas, em papel linha d'água de primeira qualidade, com até 5 (cinco) colunas, sem fio, pelo sistema "off-set", com perfeita apresentação gráfica e ilustrações nítidas. PARÁGRAFO ÚNICO - A exceção dos feriados, o jornal circulará de segunda a sexta-feira, com tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares. CLÁUSULA SEGUNDA - O trabalho de edição compreende: a) composição em corpos 7 (sete) a 14 (quatorze), a critério do DISTRITO FEDERAL; b) revisão; c) emenda; d) paginação; e) fotolitagem; f) gravação de chapas pelo sistema "off-set" e impressão. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica desde logo estabelecido que a matéria sujeita a fotolitagem, deverá merecer aprovação prévia do executor do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para fazer face à execução deste contrato provêm do Orçamento do DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - Lei n° 6.190, de 17 de dezembro de 1974, correndo à conta do Elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho por estimativa, n° 323/75, no valor de Cr\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS), emitida pela Secretaria de Administração, a preço ajustado de Cr\$ 299,80 por página editada. PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos deverão ser efetuados, mensalmente à CONTRATADA, mediante apresentação da fatura correspondente, pelo órgão próprio da Secretaria de Administração. CLÁUSULA QUARTA - Compromete-se a CONTRATADA a manter instalações à execução dos serviços objeto deste instrumento, colocando à disposição do DISTRITO FEDERAL 2 (duas) salas, sendo uma delas com ar condicionado, além de 2 (dois) aparelhos telefônicos instalados nas dependências de paginação e revisão, bem como 1 (um) dos seus depósitos com capacidade para armazenagem de até 100 (cem) toneladas de papel, com entrada privativa. CLÁUSULA QUINTA - O prazo para entrega das edições será até às 8 (oito) horas do dia da circulação do jornal, obrigando-se o DISTRITO FEDERAL a entregar à CONTRATADA até às 18 (dezoito) horas do dia anterior, os originais a serem publicados. CLÁUSULA SEXTA - As edições serão entregues pela CONTRATADA ao DISTRITO FEDERAL na Seção de Distribuição do jornal, situada no Edifício Seguradoras - SBS. CLÁUSULA SÉTIMA - A edição desconforme com o estipulado nas cláusulas Primeira e Segunda será recusada pelo DISTRITO FEDERAL, devendo, na hipótese, ser refeita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde logo ajustado, que ocorrendo erros de revisão, diagramação ou paginação, deverá ocorrer a republicação sem ônus para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes sanções: a) se deixar de assiná-lo no prazo de 5 (cinco) dias contado a partir da sua convocação, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; b) se culpada pela rescisão, multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o fornecimento não efetuado; c) se responsável por republicação de matéria, ainda que consistente numa fração de página, multa no valor correspondente ao preço de uma página do jornal; d) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração direta ou indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, à sua inteira discricção, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração; e) quando o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Administração. CLÁUSULA NONA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas; c) recusa a prestar os serviços objeto deste ajuste; d) atraso consecutivo "ou não" de 5 (cinco) edições durante 1 (um) mês. CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá o DISTRITO FEDERAL sustar a edição do jornal, se for da sua conveniência, sem que assista, na hipótese, à CONTRATADA, direito de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 030/75-SEA, assim como a proposta da firma S/A CORREIO BRAZILIENSE, constante de fls. 31/32 do Processo n° 8.954/75, ficam fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente contrato,

serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará como executor do presente contrato, o Diretor da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, ao qual incumbirão as atribuições constantes do Artigo 9º e seguintes do Decreto n° 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato poderá ser prorrogado ou renovado, para um período de 6 (seis) meses, bem como aditado, cabendo à parte interessada manifestar-se por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da CONTRATADA, expirando em 31 de dezembro de 1975, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas e condições, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA CONTRATADA: (as.) EDILSON CID VARELLA; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉ DOS SANTOS e (as.) NANCY DE CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 20, fls. 431/34 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 12/08/1975

VISTO

Em, 13/08/75

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

1ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Seção de Registro de Contratos e Convênios

DAA/1ª SPRG-Chefe

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco "C", lojas 80/90, em Brasília, CGC n° 00046060/001, representada pelo seu Superintendente, Senhor EVANDRO JOSÉ DE MACEDO; o Banco Regional de Brasília - BRB, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Brasília, CGC n° 00000208/1, representado pelo seu Presidente, Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; a Associação Comercial do Distrito Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Palácio do Comércio, 2º andar, CGC n° 00031211/001, representada pelo seu Presidente, Senhor VICENTE DE PAULA ARAUJO; a Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA, com sede no Setor Comercial Sul, Edifício Presidente, 4º andar, CGC n° 000349083/001, representada pelo seu Presidente, Senhor FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO; a Federação do Comércio de Brasília, com sede no Setor Comercial Sul, Edifício José Severo, 7º andar, sala 709, CGC n° 00113605/001, representada pelo seu Presidente, Senhor NEWTON EGYDIO ROSSI, todas do Distrito Federal, têm, entre si justa e contratada a constituição, de uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede provisória no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília, a ser regida pelas cláusulas seguintes, que constituem os Estatutos da Sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade se constituirá e exercerá suas atividades meio e fim, de acordo com as seguintes normas, que passam a constituir seus estatutos sociais:

CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO DISTRITO FEDERAL - CEAG-DF - ESTATUTOS

- TÍTULO I

- DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal, designado pela sigla CEAG-DF, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro em Brasília,

Distrito Federal e sede à Quadra 5, Bloco "C", Lojas 80/90, do Setor Comercial Sul, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Para a execução de suas finalidades o CEAG-DF observará os programas do CEBRAE - Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa, órgão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico; e da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, cabendo a esta as atividades de coordenação geral, consoante normas e procedimentos a serem definidos no Regimento Interno da Sociedade.

Art. 3º - Entre outras, o CEAG-DF terá como finalidades básicas as seguintes:

- I - Assistência para prestação de serviços de organização empresarial em todos os seus aspectos, notadamente o tecnológico, econômico, financeiro e administrativo;
- II - Assistência para formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico-administrativo e de dirigentes de empresas;
- III - Assistência para realização de pesquisas, no Campo das Ciências Sociais e outras relacionadas com a organização e as atividades das empresas;
- IV - Colaboração na implantação de um sistema brasileiro de assistência à pequena e média empresa.

- TÍTULO II -

- DOS RECURSOS

Art. 4º - Os recursos para a execução dos programas apresentados pelas entidades fundadoras e cooperadoras, ou pela própria entidade, provirão de:

- a - dotações orçamentárias;
- b - doações;
- c - transferências;
- d - financiamentos de quaisquer entidades públicas ou privadas;
- e - recursos próprios das entidades executoras de cada programa;
- f - outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar seus objetivos, a Sociedade poderá:

- a) Promover, através de gestões e cessão, a canalização de recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais, necessários à assistência gerencial à pequena e média empresa, inclusive por solicitação aos órgãos de desenvolvimento, regionais ou estaduais;

b) Celebrar convênios, ajustes ou contratos com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º. - Os recursos para implantação, custeio e outras despesas correntes e de capital da Sociedade serão fixados de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

TITULO III -

DOS MEMBROS

Art. 6º. São Membros do CEAG-DF:

I - Fundadores:

- a) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;
- b) Banco Regional de Brasília - BRB;
- c) Associação Comercial do Distrito Federal;
- d) Federação das Indústrias de Brasília-FIBRA; e
- e) Federação do Comércio de Brasília.

II - Cooperador:

- a) Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa - CEBRAE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além dos Membros de que fala este artigo, outros órgãos e/ou entidades poderão ser admitidos, a critério do Conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As remunerações, jetons dos Conselheiros, bem como dos Diretores, serão fixados pelo Conselho.

Art. 7º. - Os Membros não respondem pelas obrigações assumidas pela Sociedade.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 8º. São órgãos da administração da Sociedade:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Presidência; e
- c) Diretoria Executiva.

CAPITULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º. - O Conselho Deliberativo é composto de 6 (seis) representantes efetivos, com igual número de suplentes, todos com mandatos de 2 (dois) anos, podendo esta composição ser alterada, a qualquer tempo, por deliberação unânime de seus integrantes.

Art. 10 - O Conselho Deliberativo

será composto pelos representantes legais das seguintes entidades:

- I - Centro Brasileiro de Assistência à Pequena e Média Empresa - CEBRAE;
- II - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;
- III - Federação do Comércio de Brasília FCB
- IV - Banco Regional de Brasília S.A - BRB;
- V - Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF; e
- VI - Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

Art. 11 - A presidência do Conselho Deliberativo será, sempre, exercida pelo representante da CODEPLAN, podendo o mesmo representante ser reconduzido por mais um período.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo;

- a) convocar e presidir as sessões do Conselho, com direito ao voto comum e ao de qualidade;
- b) distribuir e organizar os trabalhos determinando a pauta e o local das reuniões;

c) coordenar a atuação do Conselho Deliberativo com as atividades executivas;

d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO UNICO - Na ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo seu Suplente.

Art. 13 - Compete ao Conselho Deliberativo apreciar e deliberar sobre:

- I - Planos diretores plurianuais e planos anuais de trabalho, relatórios financeiros e de atividades;

II - O orçamento anual de capital e custeio e o balanço anual;

III - Políticas para aplicação de recursos bem como os critérios para comprovação das despesas correspondentes;

IV - Programas apresentados pelas entidades executoras;

V - Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;

VI - Aceitação de doações com encargos;

VII - Qualquer reforma estatutária, extinção da Sociedade e destinação dos seus bens, observando o disposto nos artigos 21 e 22 deste Estatuto;

VIII - A admissão, como cooperadoras, de outras entidades públicas ou privadas;

IX - O Regimento Interno da Sociedade.

Art. 14 - O Conselho Deliberativo será convocado pelo

Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 - O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, na 2a. (segunda) quinzena do último mes de cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente e/ou pela maioria de seus membros.

PARÁGRAFO UNICO - As decisões do Conselho Deliberativo só poderão ser adotadas por maioria de seus membros quando presentes pelos menos 4 (quatro) deles.

CAPITULO III - DA PRESIDÊNCIA

Art. 16 - A Presidência da Sociedade será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele;
- II - Assinar convênio, contratos e ajustes em nome da Sociedade;
- III - Administrar os negócios da Sociedade, podendo delegar esse poder ao Diretor Executivo;
- IV - Preparar e submeter ao Conselho Deliberativo, relatórios, planos, orçamentos, balancetes mensais, balanços anuais, assim como os planos diretores plurianuais;
- V - Organizar os serviços da Sociedade, inclusive Quadro de Pessoal, definindo obrigações e deveres de cada um;

VI - Promover a canalização de recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Sociedade;

VII - Movimentar os recursos da Entidade, assinando cheques e quaisquer outras obrigações de pagamento, sempre em conjunto com o Diretor Executivo ou seu substituto legal;

VIII - Admitir, transferir, punir, dispensar e praticar quaisquer outros atos administrativos referentes a pessoal;

IX - Adotar "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, outras medidas não previstas acima e necessárias ao bom andamento das atividades da Sociedade.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - O cargo de Diretor Executivo será preenchido por elemento indicado pelo Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, dentre os componentes da lista triplíce apresentada

pelo Conselho Deliberativo e será homologado por este.

PARÁGRAFO UNICO - O cargo de Diretor Executivo é privativo de elemento portador de diploma de nível superior.

Ar. 19 - Ao Diretor Executivo compete:

- I - Auxiliar a Presidência na direção e coordenação das atividades da Sociedade;
- II - Exercer as tarefas de coordenação que lhe forem atribuídas pela Presidência;
- III - Exercer as funções executivas e decisórias que lhe forem delegadas pela Presidência;
- IV - Movimentar os recursos da Sociedade, assinando cheques, efetuando pagamentos ou quaisquer outras obrigações afins, sempre em conjunto com o Presidente.

CAPITULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 20 - Os membros do CEAG-DF fundadores e cooperadores, poderão colocar à disposição da Entidade recursos humanos, técnicos, bolsistas e outros recursos necessários ao bom funcionamento da mesma.

Art. 21 - A reforma deste estatuto poderá ser feita a qualquer tempo por decisão unânime de todos os órgãos e entidades que compõem o Conselho Deliberativo.

Art. 22 - Cessando as atividades da Sociedade ou ocorrendo sua dissolução, seu patrimônio será revertido em favor de entidades locais de assistência social, ou filantrópica, ou outra sociedade congênere, segundo decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho.

Art. 23 - O pessoal administrativo e burocrático da Sociedade será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 - O Regimento Interno e o Quadro de Pessoal deverão estar concluídos e aprovados dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data de posse dos Conselheiros e Diretores.

Art. 25 - Ficam, desde já, eleitos, para compor o primeiro Conselho Deliberativo da Sociedade, os seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes.

- PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA
- ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MORAES - Membro-Efetivo
- HENRIQUE DITTMAR FILHO - Membro-Suplente

- PELA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA - FCB
- MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO - Membro - Efetivo
- PELA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA - FCB
- FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA - Membro-Suplente

- PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ACDF
- FLAVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR - Membro-Efetivo

- GILBERTO JOSÉ LAFETA - Membro-Suplente

- PELO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB
- JURACI CANDEIA DE SOUZA - Membro-Efetivo

- ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA - Membro-Efetivo

- PELA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.
- OSVALDO JANOT FILHO - Membro-Efetivo

- JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA - Membro - Suplente

CLAUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília para discussão de quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA - Estando assim justos e contratados, mandaram lavrar este contrato em 11 (onze) vias de igual teor e para um só efeito indo todas assinadas pelos membros contratantes e testemunhas.

Brasília (DF), 14 de julho de 1975

PELA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO - Membro-Efetivo

PELO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - S.A. - BRB

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE - Membro-Efetivo

PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ACDF

VICENTE DE PAULA ARAUJO - Membro-Efetivo

PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO - Membro-Efetivo

PELA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA

NEWTON EGYDIO ROSSI - Membro-Efetivo

TESTEMUNHAS: LAIS DA COSTA PARANHOS

CARLOS ROBERTO TRONCOSO - Membro-Efetivo

EDITAIS E AVISOS

REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Pareceres - Jurisprudência - Ementário de Pareceres Para assinatura

dirigir-se à Procuradoria Geral - 4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º andar - D.F. 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS



SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO ETP - 07/75

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 1975, às 15:00 horas, na sala nº 414, 4º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, Tomada de Preços para EXPLORAÇÃO MEDIANTE ARRENDAMENTO, do restaurante da SHIS, para fornecimento de Refeições e Lanches aos seus funcionários.

O Edital de Tomada de Preços e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 306, a partir do dia 19 de agosto de 1975, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 14 de agosto de 1975

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
 SBS — LOTE 24 — BLOCO A — Ed. BRASÍLIA
 CX. POSTAL 601 — BRASÍLIA — DF
 CARTA PATENTE N.º 1-321 DE 12-7-66
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — INSCRIÇÃO N.º 00.000.208/0001
 (Compreendendo Matriz e Agências)

BALANCETE GERAL
 EM: 31.07.75

Agência Central
 Asa Norte
 Bandeirante
 Cenabral
 Gamma
 Guarã
 Lago
 Comercial Sul

Agência Planaltina
 SIA
 Sobradinho
 Taguatinga
 W/3
 Posto Buriti

ATIVO

PASSIVO

DISPONIVEL

Caixa 14.498.192,53
 Banco do Brasil S.A. Conta Depósitos - 9.160.687,42

23.658.879,95

REALIZAVEL

Empréstimos 602.735.419,41
 A Produção Ao Comércio 101.046.622,75
 A Atividades Não Específicas 72.786.633,56

A Vista e a Curto Prazo: 99.355.540,57
 Do Público 278.520.539,33
 De Entidades Públicas

377.876.079,90

Outros Créditos

Banco Central: Recolhimentos 5.402.919,00
 Cheques, Documentos e Ordens a Receber 559.974,87
 Compensação — Nossa Remessa 15.950.481,16
 Compensação — A Devolver 340.257,25
 Correspondentes no País 3.246.714,67
 Departamentos no País 393.455.939,96
 Outras Contas 9.668.107,24

Outras Exigibilidades 428.624.394,15

Valores e Bens

Títulos à Ordem do Banco Central 22.275.580,82
 Outros Valores 270.065.332,73

1.497.632.691,81

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção 20.974.231,47
 Móveis e Utensílios e Almo-xarifado 5.531.360,32
 Sistema de Mecanização Avançada, Sistema de Comunicação e Sistema de Segurança 1.656.492,53

28.162.084,32

RESULTADO PENDENTE

3.338.542,49

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

903.174.418,66
 2.455.966.617,23

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

552.787.626,45
 1.908.723,86

Brasília — DF, 31 de Julho de 1975

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 -Diretor-Presidente-

LUÍZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE
 -Diretor-

ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
 -Diretor-

JURACI CANDEIA DE SOUZA
 -Diretor-

FERDINANDO CERQUEIRA
 -Contador Geral-
 TC.CRC.DF. Nº 610

CIRCULAR 173 DE 23.02.72 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em atendimento à Circular nº 173 do Banco Central do Brasil, tornamos público que as taxas máximas cobradas no mês de julho /75, por este Banco, foram as seguintes:

1. Produção e Comercialização: até 60 dias - 15,6% a.a. e acima de 60 dias - 16,8% a.a.
2. Empréstimos a particulares: 27,6% a.a.
3. Crédito Rural: a) cooperativas de produtores rurais para repasses a seus associados na forma do MCM 12-2 - 15% a.a.; b) produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor de até 50 vezes o maior salário mínimo vigente no país - 15% a.a.; c) produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor superior a 50 vezes o maior salário mínimo vigente no país - 15% a.a.; d) insumos subsidiáveis, exceto fertilizantes - isen-
4. Crédito Industrial: a) mate-rial de construção - 21,6% a.a.; b) matéria prima - 16,8% a.a.; c) FUNDEFI - 14,4% a.a. d) FINAME-7% a.a.; e) BNJ/RECON e BNH/REINVEST - 10% a.a.; f) BNH/FINANSA (saneamento) - 8% a.a.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 26 de agosto de 1975, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário n^o 546/74
Recorrente: Escritório Faria de Imóveis e Administração Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 13 de agosto de 1975

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 04 de setembro de 1975 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário n^o 496/74
Recorrente: Aristides Cruz Miranda
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Ex-Offício n^o 375/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Roque Helvécio da Cruz
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 14 de agosto de 1975

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 02 de setembro de 1975 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Ex-Offício n^o 340/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: salim Boutros Kazze
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário n^o 467 e 475/74
Recorrente: Panificadora e Confeitaria Delícia Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso Voluntário n^o 113/73
Recorrente: Carlos Fernando Mathias de Souza
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Ex-Offício n^o 163/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Stefani & Cia. Ltda.
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Voluntário n^o 109/75
Recorrente: Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 13 de agosto de 1975.
RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO EDITAL N^o 12/75 (convocação)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14.00 às 16.00 horas a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recurso tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	VALOR
15798	Silvério Ferreira Júnior	036326/73	Cr\$ 2.362,00
07565	Maria Helena M. Nunes	054173/75	Cr\$ 1.633,86
02010	Dezi Ferreira Rios	002464/75	Cr\$ 596,20
15919	Delcio Coelho Borges	023634/75	Cr\$ 818,70
06870	Rosalvo Freire de Azevedo	02172/75	Cr\$ 2072,85
03231	Maria de L. Lins de Carvalho	005277/75	Cr\$ 3.210,35
17048	Antonio Borges	008391/75	Cr\$ 545,00
16149	Luiz G. de Araújo	020479/75	Cr\$ 870,52
08107	Elisa Amália S. M. Bacelar	022808/75	Cr\$ 704,96
02865	Oscar Nunes Freire	021984/75	Cr\$ 610,80
15724	José Umbelino de Souza	022391/75	Cr\$ 881,60
08213	Marina Pelegrini Terra	022807/75	Cr\$ 673,96
15608	Erasmio R. da Silva	023632/75	Cr\$ 2.531,06
08173	Terezinha R. de A. Penna	024119/75	Cr\$ 749,60

Brasília, 08 de agosto de 1975

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 28 de agosto de 1975 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário n^o 82/75
Recorrente: Ana Ribeiro Guedes
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt
Advogado: Dr. Manoel Silva Santana

Recurso Voluntário n^o 83/75
Recorrente: Yusuf & Abdel Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 13 de agosto de 1975

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE TURISMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS N^o 03/75-DETUR PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO BRUMASA

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços, destinada à aquisição de chapas de madeira compensada que o Departamento de Turismo do Governo do Distrito Federal fará realizar às 15:00 horas do dia 28 de agosto de 1975 no 3º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, na Sala de Reuniões.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridos na Seção de Material do DETUR, no local acima citado.

Brasília, 14 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação